SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3515

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 01/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: Forpub Agencia de Comunicação e Publicidade Ltda
CNPJ: 22.576.543/0001-94
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de material gráfico de divulgação turística e gestão de mídias sociais.
Valor: R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei 8.666/93.
Data: 22 de janeiro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:D7F27ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 123/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 123/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **DAL MORO & CARNIEL ACADEMIA E PILATES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 34.506.614/0001-61, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 039/2020, de 03 de janeiro de 2020, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 22 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8C5A2843

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023. Contratada **DAL MORO & CARNIEL ACADEMIA E PILATES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 34.506.614/0001-61, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 22 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ED3D1C70

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 125/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 125/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 059/2019, de 08 de abril de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 22 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8EE93CA6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023. Contratada **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 22 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DB4B6435

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICA-SE, A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 3479 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8A9BA705, DO ATO. Nº 385/2022, - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018.

Onde se lê:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

Leia-se:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar da presente data até o dia 10 de janeiro de 2023.

Os demais dizeres permanecem inalterados.

Sananduva 22/02/2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BE71558B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTAURI

DECRETO Nº 1.518, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

" Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema "

O Senhor **Jairo Roque Roso, Prefeito Municipal de Montauri**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal N° 01/1990 de 28 de março de 1990, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde novembro de 2022, agravando-se em meados de dezembro de 2022;

- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

- a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi**l;**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARTA MORESCHI
Secretária Municipal de Administração Montauri (RS) 22/02/2023

JAIRO ROQUE ROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:6EE4192B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

Extrato do Decreto N° 1.493/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 1.493/2023,07/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.
A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.setedesetembro.rs.gov.br.

SETE DE SETEMBRO-RS, 07 de fevereiro de 2023,

MÁRCIO POLITOWSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:BD92AC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 11/2023 - PE 10/2023

Mariana Pimentel, 23 de fevereiro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 10/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de cestas básicas.** Propostas até às 08h30 do dia 08/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7C6589D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 23/2023

Mariana Pimentel, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 13/2023 CONTRATO 23/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO.
Finalidade: Contratação de segurança privada para atuar nos dias 10, 18 e 26 de março de 2023, durante as ações de Aniversário de Emancipação Política de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E0CF61BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 20/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – FADEPE. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por doze meses. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 04/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 01/03/2023.
2) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 66/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Roar Coleta e Triagem de Resíduos Ltda. OBJETO: ajuste no trajeto e reequilíbrio econômico-financeiro referente combustível. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 01/03/2023.

SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 04/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vivanz – Clínica Médica Ltda. OBJETO: contratação de empresa de atividades médicas. VALOR: R$148,00/hora. FUNDAMENTO: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 22/02/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 24/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vivanz – Clínica Médica Ltda. OBJETO: contratação de empresa de

atividades médicas. VALOR: R$148,00/hora. Dispensa de Licitação 04/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/02/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA
PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONVITE
1) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 16h, em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 16h30min, em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

VALMIR JOSÉ SCHORR
Presidente

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1D451372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Natasha Cremonese – MEI. Objeto: utilização de sala nº 213 do prédio 2 do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Lei Municipal n° 6.368/2011, Lei Municipal n° 9.076/2022 e Decreto Municipal nº 11.401/2022. Processo Administrativo n° 001/SEDET/2023. Data: 1º/02/2023.

Permissionária: Solutio Software do Brasil Eireli. Objeto: utilização de sala nº 203 do prédio 2 do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Lei Municipal n° 6.368/2011, Lei Municipal n° 9.076/2022 e Decreto Municipal nº 11.401/2022. Processo Administrativo n° 002/SEDET/2023. Data: 1º/02/2023.

Permissionária: Jorge André Horta & Cia Ltda. Objeto: utilização de sala nº 210 do prédio 2 do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Lei Municipal n° 6.368/2011, Lei Municipal n° 9.076/2022 e Decreto Municipal nº 11.401/2022. Processo Administrativo n° 003/SEDET/2023. Data: 1º/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AA34B199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para construção de um galpão com coberta metálica, com área total de 193,25 m3, na Rua 20 de Setembro, lote urbano nº 18, quadra nº 30, na cidade de Alegria-RS, para a Secretaria da Agricultura**, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo I do Edital. Tomada de Preços n° 041/2023. Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto constante na Cláusula Primeira, o valor total de R$ 127.051,44 (cento e vinte e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **CONTRATADA: RENNER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.421.695/0001-67. Data: 22.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2A0EB754

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°001/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: **Contratação de empresa para construção de um galpão com coberta metálica, com área total de 193,25 m3, na Rua 20 de Setembro, lote urbano nº 18, quadra nº 30, na cidade de Alegria-RS, para a Secretaria da Agricultura**, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo I do Edital. Empresa Contratada: **RENNER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.421.695/0001-67, valor total de R$ 127.051,44 (cento e vinte e sete mil cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)..

Alegria, RS, 17 de FEVEREIRO 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9A4588FB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL QUE ATENDE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA TURNO INTEGRAL) E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 09 de março de 2023, às 8h:30min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 22 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B0FA4CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** OSMAR ELOI ALBRECHT, CPF n. 016.XXX.XXX-13. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2023, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 06, 09, 14, 18, 19, 22, 30, 31, 37, 38, 40, 41, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$7.246,30 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme Processo Administrativo nº 004.13.05/2023, Dispensa 01/2023, Chamada Pública PNAE nº. 01/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D41D020F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LEANDRO ADEMIR FLECK, CPF n. 949.XXX.XXX-49. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2023, pelo que o CONTRATADO compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 02, 03, 04, 08, 10, 15, 16, 17, 21, 42, 43, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$8.694,10 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme Processo Administrativo nº 004.13.05/2023, Dispensa 01/2023, Chamada Pública PNAE nº. 01/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7166831D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PAULO SÉRGIO DIEDRICH, CPF n. 946.XXX.XXX-53. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2023, pelo que o CONTRATADO compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 07 e 45, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$2.979,50 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 004.13.05/2023, Dispensa 01/2023, Chamada Pública PNAE nº. 01/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1DFDC53B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MARLECI FÁTIMA DIEDRICH BICIGO, CPF n. 913.XXX.XXX-68. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2023, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2023, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 11, 12, 13, 34 e 46, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$15.613,10 (quinze mil, seiscentos e treze reais e dez centavos), conforme Processo Administrativo nº 004.13.05/2023, Dispensa 01/2023, Chamada Pública PNAE nº. 01/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5C0C7C19

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 22/02/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 02/2023, qual seja: prestação de serviços, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica pesada, para veículos e máquinas que compõem a frota municipal, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução das prestação dos serviços registrados nessa Ata, serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições/contratações advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as Autorizações de Serviços serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.6 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LUDINEI DA SILVA ZANG ME, CNPJ Nº 04.281.458/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra mecânica pesada	HORA	2.000	R$64,00	R$128.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de serviço à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Autorização de Execução de Serviços ou emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Autorização ou Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência, o prestador está obrigado a execução do (s) serviço (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do serviço.
5.7 Prestar os serviços específicos somente nos veículos devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, mediante autorização de serviço a ser expedida previamente;
5.7.1 A Autorização ficará em poder da CONTRATADA, que posteriormente será anexada à Nota Fiscal de prestação dos serviços, a(s) qual(is) será(ão) encaminhada(s) ao responsável pela fiscalização dos serviços, designado pela Contratante, para conferência e posterior pagamento desta;
5.7.2 Ao final da prestação dos serviços, antes da retirada do veículo da oficina contratada, o responsável pela fiscalização poderá testar, sempre com o responsável pela oficina contratada, se os serviços foram realizados e os problemas foram resolvidos, considerando-se a retirada do veículo da oficina como a aprovação efetiva dos serviços/consertos realizados;
5.7.3 Que o veículo retirado ou entregue ao poder da Contratada, deverá ficar em ambiente coberto e/ou fechado durante a permanência com a mesma, ficando sob sua responsabilidade até a conclusão dos serviços;
5.7.4 O prazo para o início dos serviços, após o recebimento da autorização, não poderá ser superior a 3 (três) horas. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a Empresa Registrada priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 3 (três) horas. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.
5.8. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de manutenção preventiva e corretiva, inclusive combustível, conserto de câmaras de ar e pneus, vidros, lavagens, lubrificação e despesas decorrentes de colisão.
5.9. Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nessa ata.
5.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.11. Qualquer dúvida ou esclarecimento técnico em relação aos serviços objeto desse certame deverão ser esclarecidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Obras.
5.12. Que prestará os serviços do objeto licitado e registrado, empregando a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos, e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes.
5.13. Que prestará os serviços no veículo autorizado, fazendo a entrega do mesmo, em perfeito estado de funcionamento, salvo em circunstâncias imperiosas e alheias à sua vontade, cabendo neste caso, a CONTRATADA fazer a devida comprovação dos fatos, por escrito.
5.14. Poderão haver situações em que a Contratada deverá retirar e entregar o veículo junto ao parque de máquinas, bem como situações em que a Contratada deverá retirar a máquina pesada para conserto, quando esta estiver no perímetro urbano ou no interior do município, sem custas adicionais à CONTRATANTE, como por exemplo, nos casos em que não é possível rodar com o veículo até o endereço da Contratada, mediante comunicação da CONTRATANTE. Registra-se a impossibilidade/proibição da realização de qualquer serviço junto ao parque de máquinas ou qualquer outra repartição pública municipal, eis que inexistentes estrutura e espaço físico adequados para tanto.
5.15 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, através do Serviço de Fiscalização definido por esta.
5.16 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do serviço.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o prestador não retirar a Autorização ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o prestador solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser solicitados deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da Autorização ou Nota de Empenho, ou em outro prazo, desde que fixado, exclusivamente, pelo Órgão Gerenciador.
7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador/Participante proceder à fiscalização rotineira dos aos serviços prestados.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 02/2023.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – PENALIDADES

09.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

LUDINEI DA SILVA ZANG ME,
CNPJ Nº 04.281.458/0001-17
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/02/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A8548450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 08/03/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 22 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D0DDA88B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2023**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data, horário e local da sessão: 09/03/2023, às 09h e 30min, na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 22 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4697AD42

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 003/2023, Processo nº 095/2023 – Objeto: Contratação da empresa NESTOR INÁCIO BRITZ a qual será a responsável pela apresentação das bandas, no evento dos 31 anos do município a ser realizado no dia 26/03/2023. Empresa contratada: NESTOR INÁCIO BRITZ. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Base legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 23 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EA35F616

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dispensa de licitação - JUSTIFICATIVA
Justificativa nº 091/2023, Processo nº 100/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, através de locação, de geradores, para o poço do Centro e da localidade de Santo Antônio. Empresa contratada: NESTOR INÁCIO BRITZ. Valor: R$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Base legal: Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 23 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:99AFB486

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024. Empresa: ROQUE FRANCISCO ROCKENBACH & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual para o ano de 2023. Valor: R$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Origem: Processo nº 016/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C0B39F0A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024. Empresa: LUIZ CARLOS ESPREAFICO & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual para o ano de 2023. Valor: R$ 65.163,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais). Origem: Processo nº 016/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2023.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:772F30EA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: Antunes Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 23.814,36 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9D8E6571

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: Dioni Luis Karpinski Me. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:FC821620

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 53.724,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:59D13B15

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: Instalart Materiais Elétricos LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 8.254,60 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:220806BC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:86C4D904

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 52.572,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:62920963

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:670B6AF5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024. Empresa: RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para a iluminação pública. Valor: R$ 4.410,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dez reais). Origem: Processo nº 999/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 091/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F20730A4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 095/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 – OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos, a qual será a responsável pela apresentação das bandas, no evento dos 31 anos do município, a ser realizado no dia 26/03/2023. **CONTRATADA**: NESTOR INÁCIO BRITZ. **VIGÊNCIA:** 13/02/2023 a 30/03/2023. **VALOR:** R$ 16.000,00.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D57FEF36

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 100/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 091/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de locação, de geradores, para o poço do Centro e da localidade de Santo Antônio. **CONTRATADA**: NESTOR INÁCIO BRITZ **VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 05/04/2023. **VALOR:** R$ 27.984,00.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0637D481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/02/2023:

Autuado: **MARIA SOUZA OLIVEIRA**
Data da Autuação: 18/05/2022
CNPJ: 42.425.989/0001-94
Processo: 048/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) I§ 5 do Artigo 2º da RDC 26 de 13 de maio de 2014; Tipificada no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Grave.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

CLAUDETE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Substituta
Portaria Nº 529/2023

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:FE8BBBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023 -. Aquisição de medicamentos.
Data de Abertura: 28 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 21 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7AF68895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 22 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

NUBIA ELISA MATOS RAMOS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - Matemática - 20 H/S - 4ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento

no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:5AD661C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
NOME	Classificação
JEFERSON RAY NASS FALEIRO	11°

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	Classificação
EDELMIRA BORCK MONROE	5°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
CRISTIAN DOS SANTOS	46°

COZINHEIRO	
NOME	Classificação
OTONIEL PEREIRA DA SILVA	4°

FONOAUDIÓLOGO	
NOME	Classificação
TATIANA REGINA MADEIRA HELD DO PRADO	5°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular:_____E-mail: _____

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:07DC8A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº. 03/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, José Francisco Weiler, no uso das atribuições que a lei lhe confere, por este EDITAL n.º 03/2023, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 15h00min, na Câmara Municipal de Augusto Pestana, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativa ao 3º Quadrimestre/2022. Para o quê, convoca os agentes políticos municipais, autoridades e a população em geral.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:0CC4E061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA A SERVIDORA MARLÍ LEINDECKER POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

PORTARIA Nº256/2023.

DESLIGA A SERVIDORA MARLÍ LEINDECKER POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA, o (a) servidor (a) MARLÍ LEINDECKER, matrícula 493/0-2, cargo de Telefonista, a contar de 04 de Fevereiro de 2023, em virtude do falecimento da mesma conforme livro 17, folha 159 sob número 0002041.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DBEBA28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

PORTARIA Nº 257/2023.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 14, Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003 e Artigo 38 da constituição federal, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" ao servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, a contar de 01/09/2022, referente ao período de 29/08/2020 a 28/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:810A808A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 258/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 22/02/2023 ao dia 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 21/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:425B7EC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUE E JARDINS, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 259/2023.

NOMEIA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUE E JARDINS, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 776/2003 de 09 de dezembro de 2003, (redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº1396 de 20 de julho de 2010), **RESOLVE**, nomear Interinamente o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula Nº4844-5/1, cargo de Operário, no cargo de Chefe de Manutenção de Parque e Jardins, a partir do dia 01/02/2023, devido o titular estar no período de férias, até seu retorno ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B70F96BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2023,** a 1ª (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de História, Anos Finais do Ensino Fundamental, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

1ª VERA DE MELLO LACAU

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2B72DBC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

PORTARIA Nº 260/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 13/02/2023 ao dia 17/02/2023, pelo falecimento da mãe ILSE HELBICH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:897D8548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2021,** o 12° (décimo segundo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

12º. JAÍNE DE FÁTIMA SOARES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF968E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023.

PORTARIA Nº 255/2023.

Revoga a Portaria nº 404/2021 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais**,** com base no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760/2003, **revoga** a portaria nº 404/2021 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Marines Mainardi
Suplente – Bruna Cristina Machado Zanetti Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Jordana Rambo Hammarstron
Suplente – Ana Luiza Schneider
Representante da Brigada Militar:
Titular – Ana Maria Goi
Suplente – Lucas da Silva
Representantes do Colégio Estadual José Lange:
Titular – Marines Terezinha Madke
Suplente – Neiva Weber Schenkel
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular – Loiva Huth
Suplente – Aline Graciele Haas
Representantes do Centro de Tradição Gaúcho – CTG
Titular – Maiane Priscila Ulrich Pascoal
Suplente: Maíra Walter
Representantes do Centro Cultural Italiano
Titular – Daira Cristiane de Almeida
Suplente: Marli Libardi
Representantes do Fórum Municipal de Adolescentes
Titular – Paula Scher
Suplente – Gabriel Welter

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE FEVEREIRO 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:05C4CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023

Designa Servidor de fiscal de contratos e Revoga Portaria.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 200/2021 e Designa o Servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, fiscal do contrato nº 15/2021 com a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:46223F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4710/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4710/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 111.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, I e IV, e Art. 14 da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R$ 15.000,00
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 10168 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R$ 15.000,00
3.3.93.32.00 – 292 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.08.00 – 9945 -Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FE7490FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 N.º 01/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.° 226.845.650-15, portador da cédula de identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO JUNIOR LUNARDI**, inscrito no CPF sob n.º 962.155.690-20, portador do RG n.º 3056785342 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 557, apartamento 01, Centro, Ijuí/RS, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2022, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento n.º 01/2022, a fim de estabelecer, de comum acordo entre as partes, que o produto da arrecadação, deverá ser repassado em no máximo **1 (um) dia (D+1)** da data do recebimento/autenticação, devendo ser disponibilizado o arquivo de controle do pagamento padrão arrecadação no mesmo dia da data do crédito na conta do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições inicialmente previstas continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 22 de fevereiro de 2023.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E3653E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 15/2021

SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N º 15/ 2021

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Valor Contratual: R$ 2.297,97 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentaria: 7753-2.025-3.3.90.39;
Vigência: 02/03/2023 a 15/08/2023
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 02/2021.
Processo Administrativo nº 118/2021.

Augusto Pestana 22 de fevereiro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3474B0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES - MERENDEIRA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 23 a 28 de Fevereiro de 2023, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de MERENDEIRA. O Edital de Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e no mural Oficial da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6532EE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES - AUXILIAR SOCIAL

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 23 a 28 de Fevereiro de 2023, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AUXILIAR SOCIAL. O Edital de Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e no mural Oficial da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D1732F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia professor de Língua Portuguesa e psicóloga para correção da prova de redação realizada na Seleção Pública para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º, parágrafo único, do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para realizarem a correção da prova de redação dos candidatos inscritos para seleção pública para contratação administrativa temporária em caráter emergencial para o cargo de Monitor Escolar.
a) Professor de Língua Portuguesa
- Horacílio José Machado
b) Psicóloga
- Fernanda Paula Dalzotto
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:793F7DE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.608 de 07 de dezembro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 04-2023, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Monitor Escolar.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dionéia Paula da Rosa
B) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
- Horacílio José Machado
c) Representante da Secretaria de Assistência Social
- Angelica Marostica Vanz

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:848A17E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 013/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica sobre esteiras. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 08 de março de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D95D40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 014/2023, registro de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 09 de março de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1A8EB43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
56713621352-0	MADALENA FERREIRA LUZ DE CANDIDO Nº 313/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 23 de fevereiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8261ED88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 042/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 042/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Protetora dos Animais Viralate de Bom Princípio.

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FF0594F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas do dia 24/02/2023 a 08/03/2023 às 09:30h e disputa com início dia 09/01/2023 às 09:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:470E2D40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, pelo sistema de registro de preços.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ANULAR o processo licitatório em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para fins de providenciarmos um novo processo licitatório escoimados das causas que ensejaram o não prosseguimento deste;
Demais informações encontram-se disponibilizadas no site: www.pregaobanrisul.com.br ou ainda pelo email: cplbutia@yahoo.com.br ou fone (51) 3652-9410.

Butiá, 23 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C83D4296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.619, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **STEFANIE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 028.626.370-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 125ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCC2A27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.620, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARA SUZETE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 488.726.520-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 126ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93AE8A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.621, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE STEVENS JACOBS**, portadora do CPF nº 920.421.470-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 127ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BED408E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.622, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIESSICA DAIANE BRAGA BURGDURFF**, portadora do CPF nº 043.912.970-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 128ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:991870F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.623, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE TIMM BORGES**, portadora do CPF nº 683.534.640-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 129ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:764EBFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.624, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRICIA LOPES DE MORAES**, portadora do CPF nº 943.315.530-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 130ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D0C3A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.625, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDINEIA GOMES**, portadora do CPF nº 003.328.060-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 131ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5C5269C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.626, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROGER WILLIAM SCHWENGBER**, portador do CPF nº 010.823.320-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 132ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35BB3BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.627, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SHEILA SCHUATZ BOEIRA**, portadora do CPF nº 017.553.610-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 133ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A27CA7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.628, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINE PIAZER**, portadora do CPF nº 025.166.620-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 134ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD9ABE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.629, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANA DE FATIMA DRUZIAN**, portadora do CPF nº 965.541.850-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 135ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D7D096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.630, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **REJANE SANTIAGO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 437.667.815-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 136ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F468CE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.632, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE DA SILVA SARAIVA**, portadora do CPF nº 006.552.570-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 138ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CE1E463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.631, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas

atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRIELE DA SILVA**, portadora do CPF nº 036.335.490-56, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 137ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A36A1347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.633, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCIA SAMPAIO DA SILVA**, portadora do CPF nº 698.534.360-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 139ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22F3BED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.634, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIULIA MULLER DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 045.531.930-86, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 140ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E44D9461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.635, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLÁUDIA JOSIANE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 001.682.280-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 141ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB44B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.636, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ATAIS DA SILVA ELIAS**, portadora do CPF nº 023.155.980-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 142ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9951C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.637, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANA BACCIN GUARIZE**, portadora do CPF nº 005.001.690-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 143ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1A59F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.638, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GREICE SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 973.741.130-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E479F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.639, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAMARIS TERRA SOUZA**, portadora do CPF nº 014.729.100-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5723EB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.640, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **UIRLEI HENRIQUES GUEDES**, portador do CPF nº 811.792.600-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E751EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.641, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSANGELA MARIA CARDOSO**, portadora do CPF nº 527.657.920-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB806F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.642, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARINEZ CORREA DA SILVA**, portadora do CPF nº 500.234.890-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 67ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26298C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.643, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LURDES LEONI FISCHER**, portadora do CPF nº 436.776.570-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 69ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CD5BAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.644, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FLÁVIA ESCOUTO SCHWARTZHAUPT**, portadora do CPF nº 020.264.360-37, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FARMACÊUTICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCFEB241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show de Mano Lima, para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, realizado no Parque Municipal do Trabalhador.
FORNECEDOR: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ 00.951.732/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C6C05A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação de mini desfile de carnaval da Escola de Samba Imperadores do Samba, com duração de 50 minutos.
FORNECEDOR: NARA ODI CASTILHOS FIGUEREDO, CNPJ 45.364.026/0001-57.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F1356F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Turismo.
OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação, adesivos invertido 20 x 20 e ingressos, para serem utilizados no 43º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: FABRICIO SOARES DA SILVA, CNPJ 06.149.187/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 14.313,10 (quatorze mil trezentos e treze reais e dez centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FC1F410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023 DE 23/02/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/02/2023	FNAS	67229-7	Auxílio Brasil	3.502,90
17/02/2023	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	2.830,05
22/02/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	440.213,97

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6847C991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a aquisição de ar condicionado com instalação para o Centro Vida, foi retificado,

alterando-se a data de abertura para o dia 07 de março de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice- Prefeito no Exercício do Cago de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9A7CE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 58.700, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **DANIELI HERMES,** matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B340FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução da readequação do projeto da rua coberta entre a Rua 20 de setembro e Avenida Brasil.
FORNECEDOR: ORTOLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 18.400.588/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70D0C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 02/2023

DIVULGA OS ARTISTAS LOCAIS SELECIONADOS PARA O CARNAVAL DE RUA DE CAMPO BOM 2023

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos artistas locais de Campo Bom, selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, e o Edital Nº 01/2023 Chamamento Público.

Foram selecionados para participarem do Projeto "Artista Local", durante a realização do Carnaval de Rua de Campo Bom 2023:

1. MORGANA MELLO DA SILVA – CPF 014.713.230-48;
2. NAIRO RENNER – CNPJ 39.359.613/0001-55.

Os selecionados ocuparão a programação definida pela Diretoria Geral de Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1D3886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.379, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 28 de fevereiro de 2024, os membros abaixo relacionados, representantes da Câmara Municipal de Vereadores, em substituição aos indicados através do Decreto nº 7.255, de 08/07/2022:

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS – Titular - em substituição a GABRIELA CAMBRUZZI
GUILHERME SCHMIDT – Suplente – em substituição a GERSON RAMA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7A982A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATADO: DANIELA DIAS PERREIRA ME

CNPJ nº 21.706.211/0001-14

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LITORAL LTDA

CNPJ nº 89.552.467/0001-58

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para funcionáros da Secretária de Saúde. Quantidade de 18 coletes e 18 mochilas para as Agentes de Saúde e Agentes de Endemias

VALORES: Para aquisição de 18 coletes no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) e 18 mochilas no valor de R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 22 de fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:11B6B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS STALLBAUM,** 6º colocado para a vaga de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:92A79398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2948/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2948/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISANGELA DE BITENCOURT,** 09º colocada, 2ª convocação, para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.948/2023.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:17D0EEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2947/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2947/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **REJANE SCHULZ DRESCH**, 12º colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2947/2023.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AC10571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 524/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 446/2022, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado, a partir do dia 24 de março de 2023, o Decreto nº 446/2022, que institui o turno único nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:98AEC7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, estabelecida à Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, Centro, Município de São Martinho, RS.

CNPJ: 32.673.663/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVENIO **CONVÊNIO 926012/2022 MAPA.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022.

VALOR: R$ R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).

Cândido Godói, RS, 09 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:24759104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELA DIAS PERREIRA ME
CNPJ nº 21.706.211/0001-14

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALORES:
- Aquisição de 18 coletes no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

Cândido Godói, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:198D2126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LITORAL LTDA
CNPJ nº89.552.467/0001-58

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALORES:
- Aquisição de 18 mochilas no valor de R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Cândido Godói, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8DC756D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI DEUTSCH**, 13ª colocada, após edital 08/2023 de reclassificação, para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:73590DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 523/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

REAJUSTA O VALOR DO VALE TRANSPORTE CRIADO PELA LEI 2.634/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e
Considerando o previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.634/2017, que cria o Vale Transporte para os estudantes residentes no Município de Cândido Godói, RS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Transporte para R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FF494028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATA 01-2023 (INDICAÇÃO PARA O CACS-FUNDEB)

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas, reuniram-se de forma on line os membros titulares do **CACS FUNDEB** Jane Cristina Barreto da Costa, Maristela Pitton, Letícia Nepomuceno Martins, Makelle Lunelli, Maria Elisabete Gonçalves, Nicole Cristina Vieira Candeia, Carlos Alberto Moraes, Tania Mara da Silva e Fernanda Pires Lovatto , nomeados conforme portaria 067/2023 de 07 de fevereiro de 2023, a qual tem como feitos retroativos ao dia 01-01-2023, juntamente com o servidor Robson Pimentel de Oliveira, a fim de tratar assuntos relevantes a nova gestão do CACS FUNDEB. Na oportunidade foi comentado sobre a importância de tal conselho para acompanhar e prestar contas referentes aos recursos oriundos do FUNDEB. Salienta-se também que tais dados são alimentados bimestralmente em sistema do governo federal, como o SIOPE, e assim o Conselho pode observar e acompanhar tais dados juntamente com o administrativo da secretaria municipal a qual faz parte, auxiliando no que for necessário quando dúvidas de ambos. Na oportunidade também foram eleitos o presidente e vice-presidente do presente órgão, ficando assim composto: Presidente Jane Cristina Barreto da Costa, vice-presidente Maristela Pitton. Nada mais a contar, lavro a presente ata, assinada por mim e pelos demais presentes.

Capão Bonito do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:832F6CCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
OF. Nº 01/2023

Capão Bonito do Sul, 01 de fevereiro de 2023
Da: EMEI Pequenos Anjinhos Joana Scopel Bolsonelo – Diretora Makelle Lunelli
EMEF Firmino Frizzo – Diretor Jerry Segalla
EMEF Horácio Severo da Costa – Diretora Liliane Hoffmann
Para: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - João Admilson Telles de Mello
Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste responder os Ofs.06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, os quais solicitavam indicações dos membros para fazer parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do NOVO FUNDEB:

1 (um) Professor da Educação Básica Pública (e Um Suplente): Titular Letícia Nepomuceno Martins inscrita no CPF 036.340.310-85 como sua suplente Rosana Conceição Kern Faria dos Passos inscrita no CPF 002.002.360-08.
1 (um) Diretor das Escolas Básicas Públicas (e Um Suplente): Titular Makelle Lunelli inscrita no CPF 020.412.910-95 como sua suplente Liliane Hoffmann inscrita no CPF 000.418.140-96.
1 (um) Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas (e Um Suplente): Titular Maria Elizabeth Gonçalves inscrita no CPF 009.173.560-20 como sua suplente Daiany Nunes Garcez inscrita no CPF 007.986.390-67.
02 (dois) Estudantes da Educação Básica Pública e respectivos suplentes: Titular Daniele Aparecida Pereira Recalcatti Belizzario inscrita no CPF 123.315.089-84 como sua suplente Andrieli da Silva Alves inscrita no CPF 063.077.320-32, o Titular Gelson Eduardo Borile inscrito no CPF 046.296.960-67 como sua suplente Eduarda Pereira incrita no CPF 058.968.960-58.
02 (dois) Pais de Alunos da Educação Básica Pública e respectivos suplentes: Titular Nicole Cristina Vieira Candeia inscrita no CPF 040.678.110-98 como sua suplente Tatiane da Silva Delavalle inscrita no CPF 019.900.530-33, a Titular Tania Mara da Silva inscrita no CPF 008.028.36-89 como sua suplente Maiara de Godoi inscrita no CPF 021.509.470-05.

Atenciosamente,

MAKELLE LUNELLI
Diretora da EMEI Pequenos Anjinhos Joana Scopel Bolsonelo

JERRY SEGALLA
Diretor EMEF Firmino Frizzo

LILIANE HOFFMANN
EMEF Horácio Severo da Costa

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1A019597

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO OFÍCIO 04-2023

ÓRGÃO: Conselho Tutelar
PARA: Liliane Hoffman (Presidente do CACS-FUNDEB)

ASSUNTO: Nomeação da Conselheira Tutelar Tutelar Fernanda Pires Lovatto para titular e Clarisse de Fátima da Silva como suplente para composição do CACS FUNDEB

Data do Ofício: 26 de Janeiro de 2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:24887E5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA 04-2023

ÓRGÃO: Conselho Tutelar

ASSUNTO: Deliberação das representantes do órgão, quanto a nomeação de titular e suplente para composição do CACS-FUNDEB, sendo aprovada por unanimidade o nome das Conselhreiras Fernanda Pires Lovato e Clarisse Fátima da Silva, respectivamente como titular e suplente.

ASSINAM A ATAS CONSELHEIRAS TUTELARES: Cheila Marini, Marta Cavani da Silva e Simone Bolsonello

DATA DA ATA: 26/01/2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B4027978

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO MEMORANDO 04-2023

DE: Setor de Recursos Humanos
PARA: Presidente do CAS FUNDEB-Liliane Hoffmman

ASSUNTO:Indicação dos representantes do executivo para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB, sendo:

TITULARES: Jane Cristina Barreto da Costa e Maristella Pitton

SUPLENTES: Viviane da Rosa Saibt e Paulo Junior Santos

DATA DO DOCUMENTO: 07/02/2023

ASSINAM O DOCUMENTO: Ester Akemi Koike(Setor de RH)

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EA83B30D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO OFÍCIO 01/2023 (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PARA: Presidente do CACS FUNDEB(Liliane Hoffman)
ASSUNTO: Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação para composição do CACS FUNDEB, sendo:

TITULAR: Carlos Alberto Moraes
SUPLENTE: Jerry Segalla

ASSINA O DOCUMENTO: Ana Carolina Boldori(Presidente do Conselho Municipal de Educação)

DATA DO DOCUMENTO: 28/01/2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AE4F900A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA 01-2023 (CME)

ÓRGÃO: Conselho Municipal de Educação

N° DA ATA: 001/2023

ASSUNTO: Reunião extraordinária para nomeação de titular e suplente para composição do CACS Fundeb para exercício de 2023, sendo escolhido Carlos Alberto Moraes como titular e Jerry Segalla como suplente, assinada a ata por todos os membros do CME, presentes na reunião.

ASINAM O DOCUMENTO: Jerry segalla, Iolanda Nunes de Andrade, Renata Bertelli, Rosana Kern, Lucidia Amaral, Carlos Alberto Moraes e Ana Carolina Boldori

DATA DO DOCUMENTO: 27/01/2023

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6116464D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – EDITAL Nº 186/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de balões e embalagens para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BBBE36EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – EDITAL Nº 191/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e serviço de recarga de extintores para veículos escolares placas IZC9J92, JAL1I52, IMX9268, JAF7J52, ISH 1283 e JAY9F68. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E81CEE2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – EDITAL Nº 192/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo escolar Micro VW 8 placa ZIC9J92 ano 2018. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C24DAA25

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – EDITAL Nº 193/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Material de manutenção e sinalização Viária para o Departamento de Trânsito LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:756C29E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – EDITAL Nº 194/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tubos de coleta para a Secretaria Municipal de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5C1EB4B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 – EDITAL Nº 195/2023

OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria da Cidadania. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 22 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4BBF1628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 03 (três) vestidos para Corte de Soberanas do Município de Capitão sendo os mesmos do tipo 02 em 01 (vestido curto com saia sobreposta) com saia de armação inclusa, modelo ombro a ombro, com tecido cetim vogue com sobreposição de renda branca, frente com detalhe 3D, estrutura em barbatana, sobreposição da saia com renda aplicada e curto também com renda aplicada, aplicação de pedras de swarovski nas rendas brancas.

Da Contratada: MAIRA GISELE NONNEMACHER, CNPJ 14.055.298/0001-41.

Do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 20.000,00** conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: Conforme justificativa, os vestidos solicitados se destinam a atual corte de soberanas os quais serão usados em representações oficiais do Município de Capitão. Os vestidos a serem adquiridos também poderão ser usados pelas próximas cortes que forem eleitas, a exemplo dos vestidos atuais, os quais estão sendo usados a mais de dez anos por diversas cortes em representações oficiais, motivo este, que os mesmos em razão do uso, já estão apresentando sinais de desgaste, sendo necessária sua substituição.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3FAA5741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Do Objeto: Contratação urgente de abrigo de acolhimento provisório para menor de idade estrangeira em situação vulnerável conforme manifestação do Conselho Tutelar Municipal e Boletim de Ocorrência Policial anexos ao requerimento.

Do Contratado: Associação Abrigo Comarca de Encantado – AACE, CNPJ 10.524.306/0001-09.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 7.812,00** ao mês, sendo este pago de forma integral, independentemente da quantidade de dias do mês em que a mesma ficará acolhida.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, em razão da necessidade de abrigar a menor até que se obtenha o desfecho dos fatos relatados, com o devido encaminhamento da mesma a seus familiares no país de origem, necessitando portanto ficar abrigada neste período, recebendo todos os cuidados necessários. A escolha do abrigo indicado se deu após tentativas sem sucesso, de abrigamento em demais instituições da comarca.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:78D7695C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trecho da Rua Irmão Augusto, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 24/02/2023.
Abertura: 14/03/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:D257875A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Caterpillar – 120 K, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural
CONTRATO Nº 34/2023
VALOR: R$ 24.083,64 (Vinte e quatro mil oitenta e três reais com sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: C.A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 41.596.903/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:41C25BC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de prestadora de serviços para realizar serviços de limpeza e preparo da alimentação escolar aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José
CONTRATO Nº 32/2023
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 026.831.150-16

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9C211846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, setor de transporte Escolar
CONTRATO Nº 36/2023
VALOR: R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION LTDA
CNPJ: 21.514.277/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2BE1BEA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para as Escolas Municipais
CONTRATO Nº 37/2023
VALOR: R$ 19.670,00 (Dezenove mil seiscentos e setenta reais)
CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AB242C1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de mobiliário para cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José
CONTRATO Nº 38/2023
VALOR: R$ 3.238,00 (Três mil duzentos e trinta e oito reais)
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1269F086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de assessoria de professores e alunos da rede municipal de ensino na utilização de ferramentas tecnológicas
CONTRATO Nº 39/2023
VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
CONTRATADA: JUAN ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS ME
CNPJ: 49.557.587/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6741E6D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e mão de obra para a realização de revisão preventiva e corretiva do veículo Micro Ônibus placa IUL-6860, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 46/2023
VALOR: R$ 13.746,50 (Treze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:164AAA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 069/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho, e com base no disposto na Lei Municipal n° 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com o objetivo de avaliar as promoções por classe, a partir da análise de cada um dos servidores, potencialmente prejudicados pela suspensão da Lei Complementar nº 173/2020 adotada até então, frente, igualmente, aos demais requisitos previstos na Legislação Municipal (tempo, merecimento, hipóteses de suspensão e interrupção), bem como frente à Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 169 da Constituição Federal, devendo a Comissão buscar junto à Fazenda Municipal a realização de estudo técnico do impacto dessas promoções.
§1.º - A Comissão deverá apontar a forma de pagamento do retroativo levando em consideração o impacto nas contas públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 169 da CF.
§2.º - O Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 25(vinte e cinco) páginas e verso, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos estáveis: Volnei Castanha, Engenheiro Civil, matrícula 588; Edson Antônio Schwaab, Agente de Recursos Humanos, matrícula 55 e Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos, matrícula 56, membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através do Decreto nº 192/2022, de 1º de dezembro de 2022, que será presidida pelo servidor Volnei Castanha
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:30D02897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 27, de 17 de fevereiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 106.431,34 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
34490520000000000000.457 - Equipamentos e material permanente
R$ 106.431,34
Total.....
R$ 106.431,34
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 06601167 - Convênio FNAS - Aquisição Veículo APAE.
R$ 106.431,34

Total.....
R$ 106.431,34
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:AB53347C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de um veículo 00 km (zero quilômetro) para fins de atendimento de crianças e adultos com educação especial atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 08/03/2023, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 22 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F6BC1F2C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 09/2023 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 09/2023 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR
Objeto: Aquisição de Micro Ônibus Escolar para a Secretaria da Educação do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 08/03/2023, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 22 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1A924075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 045/2023
CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ nº 98.675.598/0001-13
VALOR R$: R$442,55 por aluno, sendo 10 alunos atendidos
OBJETO: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes.
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2023

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:12BE3198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
Contratada: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ nº 98.675.598/0001-13
Vigência: 12 meses
Valor: R$442,55 por aluno, sendo 10 alunos atendidos

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B0764DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM RESPECTIVOS OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6AAC6845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 37/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 37/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL COM PROGRAMA E DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, COMPOSTA POR LIVROS DIDÁTICOS, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS, AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM E SISTEMA DE MONITORAMENTO.
VALOR: **R$ 259.746,80** (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS COM OITENTA CENTAVOS)
INICIO: 22/02/2023 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AC75FBE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 004/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica criado no Quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Cruzeiro do Sul – Lei Municipal nº. 294/1992, o cargo de Monitor Escolar, com o respectivo número de cargos e padrão de vencimento: Parágrafo único: O cargo referido no caput passa a ser parte integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 294/1992, com a seguinte redação: CARGO: MONITOR ESCOLAR ATRIBUIÇÕES: a)Descrição Sintética: Desempenhar atividades de nível médio, junto às Escolas da Rede Municipal, auxiliando e colaborando no processo educativo de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental. b)Descrição analítica: -Atender, orientar e auxiliar as crianças nas atividades pedagógicas da rotina escolar; -Acompanhar as crianças ao banheiro, realizar a higiene e troca de fraldas das crianças, incluindo as com necessidades especiais, matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; -Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; -Zelar por todas as suas necessidades, segurança e lazer enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; Denominação Nº. de cargos Padrão de vencimento Monitor Escolar 20 2A -Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; -Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; -Atender respeitosamente os pais, aliando-se a eles em benefício da criança; -Participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção da Instituição; -Participar das atividades de recreação; -Respeitar a hierarquia da instituição, tratar com ética a comunidade escolar; -Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Instituição, proporcionando o cuidado e educação; FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo; Idade mínima: 18 anos REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4941A297

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EDUCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 005/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 06 (seis) Educador(es) para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano. Parágrafo único. Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de Licenças e afastamentos previstas para Educador e serão admitidos na ordem de classificação do último Concurso Público para o cargo. Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:DA5F7076

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 006/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, inscrita no CNPJ sob nº 07.819.684/0001- 05, com sede na Rua Coelho Neto, n° 745, bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros. Art. 2º A parceria tem como objetivo o atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social. Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado. Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida. Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

posteriores. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9028D987

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 007/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Associação Casa de Passagem do Vale, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.647/0001-61, com sede na Rua Frederico Germano Haenssgen, n° 2262, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros. Art. 2º A Parceria tem como objetivo abrigar provisoriamente mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou filhas, que foram vítimas de violência doméstica, oferecendo alimentação, bem como assessoria jurídica, social e psicológica. Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado. Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida. Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014 . Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3A3453EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 008/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.059/0001-24, com sede na Linha São Gabriel, nº. 1463, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros. Art. 2º A Parceria tem como objetivo promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até 8.000,00 (oito mil reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado. Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida. Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:96D45247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, para realização de ampliação e adaptação de prédio destinado à fábrica de ração. Licitante Vencedora: VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ 36.138.577/0001-01 – Valor R$ 127.354,02;

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:28350E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 16 balcões em MDF para utilização junto às Escolas Municipais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Dari Seffrin. CNPJ 94.112.976/0001-08. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FF9CD3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

Termo De Credenciamento nº 015/2022. Chamamento Público n° 09/2022. Credenciado: Elson Luis Buhring 79214100063. CNPJ nº 19.146.285/0001-00. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro. Valor: R$ 18,00 (dezoito reais) hora- 8.800 hora/ano. Vigência: 16/02/2023 à 28/02/2023. Assinatura do Termo de Credenciamento: 16/02/2023.

Derrubadas/RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8604C73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 05/2023
Pregão Presencial nº 04/2023
Edital nº 04/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Contrato nº 05/2023 – Licitante: **CARAZINHO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 88.446.778/0001-70.
Vigência: ass. 22/02/2023 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3E8F7EF8

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 04/2023
Pregão Presencial nº 03/2023
Edital nº 03/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO eSOCIAL.**

Contrato nº 06/2023 – Licitante: **MASTERPLAN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.366.026/0001-01.

Vigência: ass. 22/02/2023 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:772A0672

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 07/2023
Carta Convite nº 01/2023
Edital nº 01/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Contrato nº 07/2023 – Licitante: **BOTTENE BOTTENE & CIA LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ n° 13.453.195/0001-77.

Contrato nº 08/2023 – Licitante: **ELIANE GARTNER CASAGRANDE,** inscrita no CNPJ n° 02.388.812/0001-81.

Vigência: ass. 22/02/2023 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F3A3D964

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 02/2023
Pregão Presencial nº 01/2023
Edital nº 01/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.**

Contrato nº 09/2023 – Licitante: **ROSA DA SILVA MEDEIROS,** inscrita no CNPJ n° 10.742.338/0001-72.

Vigência: ass. 22/02/2023 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7360A377

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 08 de Março de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 05/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:220B6F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 006/2023 – Contrato Administrativo nº 140/2022 – Tomada de Preços n° 002/2022 – Prorrogação de Prazo passando de 15/02/2023 para 15/03/2023 – Assinatura: 15/02/2023.

– VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n° 06.242.019/0002-01 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Termo de credenciamento N°061/2022 – Chamamento Público N° 001/2022 – Reajuste de valor passando de R$ 85,99 para R$ 89,25 - Assinatura: 16/02/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 359/2022 – Tomada de Preços n° 013/2022 – Prorrogação de Prazo passando de 15/02/2023 para 15/04/2023 – Assinatura: 15/02/2023.

– DIMEVA DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA- EPP – CNPJ n° 76.386.283/0001-13 – Contrato Administrativo nº 28/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 2.442,65 – Assinatura: 02/02/2023.

– ATOQUE- ENSINO DE MÚSICA, ARTE E CULTURA LTDA – CNPJ n° 11.594.554/0001-80 – Contrato Administrativo nº 45/2023 – Dispensa nº 03/2023 – Contratação de palestra motivacional e show musical em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – Valor R$ 9.800,00 – Assinatura: 06/02/2023.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Contrato Administrativo nº 48/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023 – Contratação de empresa para realização de transporte escolar. – Valor R$ 135.204,00 – Assinatura: 13/02/2023.

– ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n° 93.088.649/0001-97 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 063/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022 – Reajuste de valores - Assinatura: 17/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1ECD6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 11/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 11/2023 para Aquisição de microcomputador para gerenciamento de câmeras IP e tablets para agentes comunitárias de saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:57AB2E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos Federais e Estaduais, nas áreas de saúde, Administração e demais áreas, para o município de Entre Rios do Sul-RS.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): Carus Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de fevereiro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:9ADD62C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 64/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4122/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.** CONTRATAÇÃO Emergencial de serviços de atividades gerais, com valor total de R$ 409.444,20. Fundamento no Artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/02/2023. MARIO ROGÉRIO ROSSI, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e CRISTIANO DANIEL MOREIRA, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:6948AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Dilse Teresinha Frozza Brondani	638.245.820-15	Processo 2022/27473 – impugnação administrativa	Deferido parcialmente
Inês Vedovatto	965.388.640-15	Processo 2022/28385 – impugnação administrativa	Deferido
Itamar Sergio Machado	629.451.579-34	Processo 2023/2773 – Isenção de ISSQN	Indeferido

Erechim, 22 de fevereiro de 2023.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:ED242E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ITBI/IPTU

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Resultado do Processo, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

Processo	Nome	Resultado do Processo
2022/16736	CLARICE CARVALHO	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/20568	ELISABETE MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/16680	EMIRAMES ADRIANA NARDI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/22867	FRANCISCO DUARTE NUNES	DEFERIDA ISENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
2022/22085	JERONIMO JOSÉ CYGAINSKI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/23272	JOAQUIM HELENO DE PAULA	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/25213	JOÃO PEDRO DAMACENA	INDEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO
2022/19601	NATALINA GANDO DE TOLEDO	INDEFERIDO
2022/22723	RAFAEL CHECHI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/11709	RONEI MARCIO CECHETT	DEFERIDA ISENÇÃO POR APP DE 2023 ATÉ 2026

Erechim, 22 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:75A2B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 34/2022. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 34/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, quais sejam: **1) DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI** no total de **R$ 54.800,45**, sendo R$ 40.791,67 de materiais e R$ 14.008,78 de mão de obra; **2) JONATAN PARODI & CIA LTDA no total de R$ 56.300,93, sendo R$ 41.955,82 de materiais e R$ 14.345,11 de mão de obra. O** parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1407ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conserto/manutenção do Britador 8050, Marca Faço, da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos. - EXCLUSIVO ME EPP. Recebimento e abertura: **13/03/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4BCB83B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 13/2023. Objeto: Aquisição de insumos para andamento dos serviços de produção vegetal, paisagismo, ajardinamento, arborização e troca de flores por Registro de Preço atrés da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recurso - Não vinculados de impostos. Recebimento e abertura:**14/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A3D93152

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2023/813 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, localizado na Linha Três, Secção Dourado – s/n, Interior– Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 23/02/2023 à 27/02/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:FD872D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO PALUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/3294 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **PALUDO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,** localizado na Av. Caldas Junior – n°571, Sala A, Bairro Três Vendas – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 23/02/2023 à 04/03/2023, das 7h30min às 11h30min e da 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 22 de Fevereiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:4AA49ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 130/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – Fita de HGT
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 08 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 08 de Março de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:D3553240

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 060/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50003/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA, que tem por objetivo a contratação de serviços de lavanderia para roupas hospitalares, vinculado a DL 09/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 027/2023. Memorando: 2023005198

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3E788F15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 061/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, matrícula n.º 2795, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50002/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SULLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOPS E FARM LTDA, que tem por objetivo a aquisição de reagentes para a agência transfusional, vinculado a Inex 01/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 008/2023. Memorando: 2023005200

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E53A94D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 062/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50256/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOSSAL E COLET LTDA, que tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis para o setor de SND, vinculado ao PE 83/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 178/2022.

Memorando: 2023005215

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A8FDD953

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 063/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 09/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50244/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, que tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene, vinculado ao PE 099/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 212/2022.
Memorando: 2023005214

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9CE0C902

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 064/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 08/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 093/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objetivo a prestação de serviços móvel, vinculado a Inex 62/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 056/2018.
Memorando: 2023005131

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1CDCBA84

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 065/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, Enfermeira, matrícula n.º 3350, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657 na Função Gratificada Padrão 8 – DIRETOR ASSISTENCIAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 01/02/2023 à 15/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023005370

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:46ECC99B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 066/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora JAQUELINE DE ROSSO, Auxiliar de Escritório, matrícula n.º 30951 da Função Gratificada Padrão 9.1 – SUPERVISOR GERAL da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.663 de 23/12/2020, a partir de 31/01/2023.
Memorando: 2023005336

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DEF57043

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 067/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1° NOMEAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517, na Função Gratificada Padrão 9 – SUPERVISOR GERAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 31/01/2023.
Memorando: 202305336

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8398EFB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 068/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50207/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SETE

CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objetivo Contratação de Empresa para Executar Instalações Elétricas de Cabos na Unidade de Pediatria, vinculado a TP 022/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2018.
Memorando: 2022056442

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5A53FF4A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 069/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LINDOMAR RISSO, matrícula n.º 1373, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 31/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 006/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EPAVI-SIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objetivo Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento, vinculado a TP 042/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2018. Memorando: 2023004112

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:199642AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 070/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LINDOMAR RISSO, matrícula n.º 1373, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 31/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 001/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA, que tem por objetivo Prestação de Serviços de Portaria/Recepção, vinculado a TP 045/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 078/2018.
Memorando: 2023004112

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7C3003E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 071/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato relatado em ouvidoria n.º 1353496, solicitado através do Memorando 2023002924, onde é relatada falta de cumprimento em realizar Checklist em Unidade.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:56D9BCC8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 072/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora SAMARA RGINA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1332 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/02/2023 à 08/03/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023005741

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E5E96070

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 073/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO SOARES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1383, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 23/02/2023 à 09/03/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023005740
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0C47E57D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 074/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANDREA TYSKA, Agente Administrativo III, na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2020, a partir de 07/02/2023. Memorando: 2023004629

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:30055AD7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 075/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora LOIVA LISIANE STUKER DALLAGO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1684, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 13/02/2023 à 27/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 057/2023
Memorando: 2023004618

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F833C74E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 076/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 30/01/2023.
Memorando: 2023005336

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de fevereiro de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 219/2023

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3CF36238

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 130/2022

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS DE HGT (com fornecimento de glicosímetros em comodato)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL comunica que no Edital do PE 130/2022,**onde se lê**: ". DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 07 de Março de 2023 às 10h00min** e PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 09h45min do dia 07 de Março de 2023"leia-se:**" DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 08 de Março de 2023 às 10h00min** e PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 09h45min do dia 08 de Março de 2023"**, e **onde se lê:** "no item 1 – DAS DATAS E HORÁRIOS, 1.1. A abertura da sessão pública desta licitação irá ocorrer no dia **07 de Março de 2023 às 10h00min**, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)", **leia-se** "1.1. A abertura da sessão pública desta licitação irá ocorrer no dia **08 de Março de 2023 às 10h00min**, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)", os demais textos do Edital permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:F1311A2C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E88A9061

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos para nutrição enteral para período de 12 meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:F1565A9D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 131/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (fios cirúrgicos).
CONTRATO Nº 50009/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA.
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.272,56 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/02/2023
CONTRATO Nº 50008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATADA: FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.606,44 (sete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/02/2023
CONTRATO Nº 50011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
CONTRATADA: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ: 20.344.116/0001-55
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.166,40 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/02/2023
CONTRATO Nº 50007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 88.795,68 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BB257888

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 143/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA ENDOBRAQUIAL D CARLENS).
CONTRATO Nº 50021/2023
CONTRATADA: NP MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 35.370.125/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:6A8F242D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) conforme Ordem de Compra N° 140/2023.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 5.385,66 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme Ordem de Compra N° 141/2023.
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) conforme Ordem de Compra N° 142/2023.
DATA DA DISPENSA: 21/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E151043F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BANCO DE SANGUE - CONTROCEL.
CONTRATO Nº 50012/2023
CONTRATADA: SULLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA.
CNPJ: 88.484969/0001-26.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.158,57 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:66F2726E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 28/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **583/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EMEB EVA KARNAL JOHANN - SME. PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 09 de março de 2023,**

às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:315C7407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 1248/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades da servidora Juliana de Souza Schuler, contratada para o cargo de Professora Auxiliar de Alfabetização em 11/05/2022, matrícula nº 47.635.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B6C88749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1249/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Marques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50578, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:ADFDEF08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1250/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jair Batista Lopes Neves, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7273, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E3A01967

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1251/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41281, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2EAC78C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1252/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B0A4A090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1253/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor Historia, Estatutário, matrícula nº 45659, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3E5F1F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1254/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Area I 20h, Estatutário, matrícula nº 40331, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FFFE0398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1255/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matematica, Estatutário, matrícula nº 45284, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:8623DEAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1256/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7F1C7CBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1257/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciencias, Estatutário, matrícula nº 45433, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/04/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:571BA41D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1258/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E20FE162

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1259/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 16/02/2023, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, alterando o Titular representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Giane Uczak Ayres;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Loraine Albring;
Suplente: Catiele Rodrigues Meinen.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:
Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: Jonathan Luciano Vaz Pinto.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CFCF646E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1260/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR Fernanda da Silva Borges, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº 31135, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, com percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F6C85DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1261/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RECONHECER o direito de Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/12/2010 a 18/12/2015, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FBF75A54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1262/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RECONHECER o direito de Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/12/2015 a 18/12/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:704DC57B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023)
Contratada: CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 13.062.613/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023)

Contratada: ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.
CNPJ Nº: 15.687.871/0001-00

Registro de Preços para Aquisição de Grama Sintética de Cores Variadas e Cola Específica para Grama Sintética - SMOSU

Assinatura: 22/02/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:39A2C37A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1263/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor ELISEU DE MELO, Servente, Estatutário, matrícula nº 5568, a importância de R$ 490,81 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 100% do total de R$ 490,81 de adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 10% do total de R$ 194,43 de adicional noturno; a importância de R$ 215,87 (duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 40% do total de R$ 539,68 de horas extras 50% e R$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) de reflexo de horas extras; a importância de R$ 145,85 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 486,18 de horas extras 100% e R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos) de reflexo de horas extras; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E2395FF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1264/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:570E03DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1265/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Jorge Correa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/01/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5DC284DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1266/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AEBDCE3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1267/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Everton Jesus Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31489, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5C12C43A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1268/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Daniel Frederes Veiga, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31487, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:298B5D3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1269/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7087F5B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1270/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3511, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A956694E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1271/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Tecnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B90FBF35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1272/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Pla Rizzolo, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 31500, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/08/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:33B649B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1273/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 1142/2023 que DESIGNOU Carlos Sandro Spenst Penner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BEFCE36E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1274/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F480249C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1275/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 7001, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/09/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:715CE9B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1276/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6941D690

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1277/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EDBFD5C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1278/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adao Luis Reis Amado, Servente, Estatutário, matrícula nº 30486, Abono de Permanência, a partir de 09/02/2023, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C5714C8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1279/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº 217/2022, para fazer constar: CANCELAR, por necessidade de serviço, para Fabiane Neves Pucinelli, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31280 , o período de férias, a partir de 12/01/2022, ficando 03 (três) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011. e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1A263AD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1280/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Neves Pucinelli, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31280, 03 (três) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1279/2023, a partir de 13/03/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1954A84C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1281/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2022081940 e Notificações de autuação n.ºs 902230353120, 902224418789, 902224418754, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6F6FF037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1282/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2022081940 e Notificações de autuação n.ºs 902223161431, 902230710143, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0A596124

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1283/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/09/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011, com efeitos pecuniários no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:67FE2B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1284/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 6%, a partir de 16/09/2021, com efeitos pecuniários no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7A365AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1285/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/09/2016 a 16/09/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EC25E347

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1286/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1285/2023, sendo o pagamento em rescisão complementar, por motivo de aposentadoria, com base no §2° do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A99469FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1287/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para o servidor Fabio Meyer, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, o adicional de risco de vida, a partir de 14/02/2023, de acordo com a Lei 6651/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D7FB3C04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1288/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabio Meyer, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 13/02/2023, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D86773BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1289/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1174/2023, que nomeou Francisco de Paula Monson Bonilha Junior, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Operador de Máquinas, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CC91D1B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1290/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1183/2023, que nomeou Bruna Schmidt Preussler da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 40º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

Concurso 05/2021 - 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C7C7DF65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1291/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tiago da Silva Silveira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Operador de Máquinas, 40 horas, Estatutário, a partir de 23.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:711C57AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1292/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deníria Lemos da Cunha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 33º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 23.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6D399D27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1293/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 42º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.02.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7E39A513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1294/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula nº 7278, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 13/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:562E5F5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1295/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, GS - Gratificação de Serviço, a partir de 08/02/2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3AFF1DE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1296/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maribel Soares, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado Unidade de Ensino Fundamental I - Diretoria Pedagógica, a partir de 08/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5D34E853

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2023, Processo administrativo nº **767/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO 68º ANIVERSÁRIO DE ESTEIO, A REALIZAR-SE DIA 04 DE MARÇO DE 2023 NO PARQUE GALVANY GUEDES – SMCEL**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **SORTEIO PÚBLICO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D50CDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL SMF Nº 01/2023 - NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.457/2011 impõe a restituição ao Município dos valores transferidos acerca dos quais não sejam prestadas contas adequadas, que tenham sido utilizados em finalidade diversa da estabelecida entre as partes ou quando não executado o objeto estipulado;

CONSIDERANDO a frustração das tentativas de notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente EDITAL ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas da existência de débitos com o Município de Esteio, no valor indicado, e do prazo de 30 (trinta) dias para adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros e correção monetária até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial.

NOME: TIAGO FERNANDO SILVA DA ROSA – CPF: 039.***.***-** - PROJETO: PROJETO ESPORTIVO VIDA LONGA AO SPORTING – VALOR: 3.000,00 – MOTIVO: NÃO ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: LISIELLY DJIOVANA F. INACIO – CPF: 049.***.***-** - PROJETO: PROJETO CULTURAL MINI DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO CULTURAL: IKE IGBANWE – VALOR: 7.000,00 – MOTIVO: NÃO ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: RAQUEL BEATRIZ MENDES GOULART – CPF: 967.***.***-** - PROJETO: PROJETO ESPORTIVO BOLA, EDUCAÇÃO E SAÚDE – VALOR: 1.816,20 – MOTIVO: NÃO ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: MAICOM ROBERTO DA SILVA – CPF: 000.***.***-*** - PROJETO: PROJETO ESPORTIVO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI - TORNEIO – VALOR: 2.999,04 – MOTIVO: NÃO ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esteio, 22 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:08B53645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.270 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.270 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Além dos dias estabelecidos como feriados municipais, estaduais e federais, não haverá expediente nas repartições públicas do Município, excetuados os serviços essenciais, nas seguintes datas:
I – Segunda-feira e terça-feira de Carnaval;
II – Quinta-feira de Corpus Christi;
III – 15 de Outubro, Dia do Professor, somente nas escolas municipais;
IV – 28 de Outubro, Dia do Servidor Público, exceto nas escolas municipais;
V – Nos dias 24 e 31 de Dezembro, no turno da tarde.
Parágrafo Único. Atendendo a razões de interesse público, poderá a administração determinar, excepcionalmente, expediente normal em qualquer das datas constantes neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá decretar, mediante justificativa fundamentada no interesse público, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no artigo anterior, por ocorrência de fatos ou eventos especiais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as Leis Municipais nº 1.207/2006 e 1.283/2007.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:43CE6AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.271 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.271 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ( ) ..... R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.20.608.0137.2.254 Manutenção da Inspeção Veterinária Municipal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) R$ 30.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (634) ..... R$ 35.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:542A87CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.272 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.272 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:
Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 570,00;
Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 635,00
Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 750,00;
Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 800,00;
Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 1.090,00
Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 08 horas diárias ou 40 semanais: R$ 1.220,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2023.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor no 1° dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n° 2.179, de 21 de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4D8C74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.273 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, inscrita no CNPJ sob nº 00.624.941/0001-04, destinado a conjugar esforços para fins de ofertar transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o ano letivo de 2023.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual totalizará a importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o transporte.
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente envolvendo o transporte dos alunos para outros Municípios que possuem campus universitário ou cursos técnicos no território do Estado do Rio Grande do Sul.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2023, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.362.0088.2.223 Apoio a Associações Estudantis de Ensino Médio e Técnico
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
05.01.12.364.0090.2.047 Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3EF1864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.274 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.274 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO inscrito no CNPJ sob nº 08.102.737/0001-27, destinado a promover e fortalecer o esporte, proporcionando para os jovens participantes do nossoMunicípio uma oportunidade de integração, aprimorando o futebol, fortalecendo a integração e a educação através do esporte, além de proporcionaraos munícipesuma forma de lazer envolvendo toda a família.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse anual totalizará a importância de até R$ 79.544,60 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o desenvolvimento do Projeto Super-Ação.
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias para pagamento dos profissionais que atuarão no Projeto Super-Ação, bem como custeio dos materiais necessários.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2023, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.27.812.0180.2.161 Projeto Super-Ação
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EB12287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.275 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.275, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente relativo ao Padrão 9.A na tabela do Art. 25, Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

"[...]
I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SEM
9.A	3,48

[...]"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D2097DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.276 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.276, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal dos Cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Operário Especializado constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

"[...]
CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 9
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 10
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 6
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 8
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 12
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 03
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 12
Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
[...]"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:ECDC611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.277 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2.277 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de procedimento licitatório (LEILÃO), atendendo ao disposto no art. 10 § 4º da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal n.º 8.666/93, bens móveis de propriedade deste Município, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A receita proveniente da alienação dos bens constantes nesta Lei, será aplicada em despesa de capital, conforme determina o art. 44 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Os bens a serem alienados serão vendidos aos interessados que ofertarem o maior preço, obedecido o ato convocatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0BAE6C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 122/2023 – Dispensa por Limite Nº 100/2023
CONTRATADO: LUCAS RIBEIRO, pessoa física**,** inscrito no CPF nº 847.055.820-04**OBJETO:** Constitui objeto do presente, a contratação de músico para apresentação de show musical na programação de inauguração do Parque Bem Te Vi, na cidade de Fagundes Varela, RS. **Valor:** R$ 1.200,00. **Dia/hora da Apresentação:** 05 de março de 2023, das 16:00h às 18:00h (duração de 2h). O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:5A8D38CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 331/2023, processo administrativo nº 339/2023. Contratada: ALAOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.288.292/0001-06. Objeto: Aquisição de 03 (três) caixas d'água de 1000 (mil) litros de polietileno e de 1000 (mil) metros de tubo de manga de 3/4 x 2.00mm. para o auxílio às famílias abrangidas pelo Decreto de Situação de Emergência. Valor: R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais). Com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:18ACEA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITA DE PRORROGAÇÃO PARA APRESNETAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº001/2023 MERENDA ESCOLAR

PROCESSO Nº023/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que devido a baixa procura por interessados em apresentar propostas para a Chamada Pública nº 01/2023, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. O Recebimento dos envelopes no fica prorrogado até a data de 03/03/2023 às 14:00 horas, as quantidades e itens permanecem inalterados. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 22 de fevereiro de 2023.

LAURI FRANCISCO D´AGOSTINI
Vice Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DDDAABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº030-2023 SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº030-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Carta Convite.
Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:53.747,78

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:87E2D41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº031-2023 HK MINIMERCADO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº031-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **HK MINIMERCADO LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Carta Convite.
Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:1.853,12

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0291277E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº032-2023 SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº032-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Carta Convite.
Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:73.288,62

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:65295BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034-2023 GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GAIA ASSESSORIA AMBIETAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social, consistente no atestado de saúde ocupacional – KIT ASO e transmissão dos eventos(S-2210, S-2220 e S-2240) do e-social, observado o programa de gerenciamento de riscos – PGR, programa de controle de saúde ocupacional – PMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e se constituem em ações que visam proteger o servidor, proteger o trabalhador e auxiliar numa gestão mais eficiente, além de atender a determinações legais.
Vinculação: Processo de Licitação nº026/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:19.080,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7AD0C608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar melhorias em partes do telhado do Centro de Saúde localizado na Rua John Kennedy, n° 2151, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7788F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a reforma dos brinquedos instalados em diversas praças públicas de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:EEEA359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **09 de março de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 020/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de ar-condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá - RS. Abertura em **09 de março de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B9A12F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso lI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de MEMÓRIA RAM, para o setor de projetos, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 427/2023
NOME: CHIPWARE INFORMÁTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.214.620/0001-82
VALOR: R$ 2.232,00

Glorinha, 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:72E999E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2018

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 138/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2018
CONTRATADO: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: REPACTUAÇÃO a contar da 17/03/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS003259/2021 e RS000022/2022; REEQUILIBRIO a contar da 17/03/2022, em razão dos reajustes dos valores dos itens: Pneu, recapagem e combustível; REEQUILIBRIO a contar da 01/08/2022, em razão dos reajustes dos valores dos itens: frota e combustível.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
VALOR: R$ 24.021,28 (vinte e quatro mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO: 22223/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FD4B8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2019
CONTRATADO: GOLD TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ nº: 08.397.162/0001-17
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 013/2019 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/02/2023 a 12/02/2024, nos termos do art. 57,
II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,901320%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 01/2022 a 12/2022. REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS001672/2022 e RS000044/2023, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS; e no Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o período de 17/09/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023
VALOR: R$ 329.088,37

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F98F4A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019.
CONTRATADO: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 97.533.428/0001-31.
OBJETO: Prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.
VALOR: R$489.074,91 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos)
PROCESSO: 50794/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:69EE354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 172/2019
CONTRATADO: LF FACILITIES LTDA, CNPJ nº 18.116.490/0001-51
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência por 12 (doze) meses e REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS002175/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
VALOR: R$ 95.190,96 (noventa e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO: 1395/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:AAA8269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 53/2022
CONTRATADO: PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS, CNPJ nº 14.575.777/0001-99
OBJETO: ACRÉSCIMO de itens de decoração, correspondente a 24,941133% do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023
VALOR: R$ 45.143,45 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PROCESSO: 48993/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0AFF0812

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 205/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado**A RETIFICAÇÃOdo Edital de Licitação nº 205/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**Aquisição de Van/Minibus Adaptada para transporte de pessoas com deficiência tipocadeirante e dificuldade de locomoçãopara Secretaria municipal de Saúde**,com nova data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 10/03/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 10/03/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:51D63B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 27/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil).
PROCESSO: 50259/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C38ED121

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2020

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2020
CONTRATADO: R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.329.452/0001-00
OBJETO: READEQUAÇÃO dos projetos, sem alteração do valor global do contrato, correspondendo esta alteração na (1) SUPRESSÃO dos serviços correspondentes à Rua Marcilio Dias e Rua Garibaldi, correspondente a 8,90% do valor inicial do contrato (R$ 800.980,56); (2) SUPRESSÃO de outros serviços diversos, nos termos da planilha de custos, correspondente a 3,69% do valor inicial do contrato (R$ 332.320,71); (3) ACRÉSCIMO de serviços correspondentes à Rua Capororoca, correspondente a 12,59% (R$ 1.133.301,27).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 48692/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:57269580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

JANICE TATIANE BAUMBACH, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação e republicação do edital de**
Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº 020/2023, referente eventual e futura contratação de empresa(s) para locação de serviços de máquinas para as Secretarias Municipais de Agricultura, Transportes e Obras, **onde retificou-se o termo de referência do edital.** Fica alterada a data de abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **08 de março de 2023, às 09h**. Aos interessados, informação e o Edital completo estará à disposição no site do Município:
https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br
ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min
às 17h.

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2DF53DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 27/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2023; Contratada: Silvonei Zanon; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 15/02/2023; Data de assinatura: 22/02/2023; Valor total: R$ 3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ibiraiaras/RS, em 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:66E9242F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 22/2023; Pregão Eletrônico N.º 02/2023; Contratada: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA; objeto: Aquisição de Fogões industriais 06 bocas, alimentação a gás; Data de confecção: 13/02/2023; Data de assinatura: 22/02/2023; Valor total: R$ 2.194,50 (dois mil cento e noventa e quatro reais com cinquenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D2EA952E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	17/02/2023	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F5ECA961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.333/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Lei Municipal n° 2.565/2022, ao Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS, revoga o Decreto nº 3.292/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.5665, de 03 de maio de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a intermediar o Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS com agricultores e outros empreendedores municipais;
CONSIDERADO que o Art. 5° desta Lei prevê a definição de valores a serem repassados, por decreto do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO ainda que o valor repassado ao SEBRAE será restituído pelos agricultores e empreendedores beneficiários conforme a suas demandas e utilização, onde o município apenas fará a intermediação nos recursos.

DECRETA:

Art.1º O valor a ser repassado, correspondente ao convenio para o ano de 2022, será do valor de R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais);

Art. 2º Os serviços contemplados pelo Convênio, são:
- Matriz: Solos – Análise/Ensaios: Química Completa – 66 análises
- Matriz: Folhas – Análise/Ensaios: Completo – 30 análises

Art. 3º O valor unitário dos serviços ofertados, são:
- Matriz: Solos – Análise/Ensaios: Química Completa – R$ 28,00
- Matriz: Folhas – Análise/Ensaios: Completo – R$ 38,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3.292/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de Fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C3E0D761

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de termo de fomento nos seguintes termos:

Onde se lê: **Termo de Fomento n.º 01/2023**; Inexigibilidade n.º 04/2023; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER

Leia-se: **Termo de Fomento n.º 31/2023**; Inexigibilidade n.º 04/2023; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER

Município de Ibiraiaras, 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6B69A406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 012-2021

Processo nº 025-21 – Dispensa nº 009-21
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Almir Braatz e Roseneide Bock Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 88,00m2, parte ideal do prédio construído no terreno sob a matrícula nº 23.914, na Rua Mauá, n.º 1.952, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, destinado a ampliação da área de uso do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 11/02/2023 a 10/02/2024.
Valor mensal: R$ 1.405,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DBD3EA6B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 013-2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Macon's Materiais de Construção Schneider.
Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dumoncel Filho, 1042, com área construída de 570,00 m2, possuindo no pavimento térreo uma área de 280,00 m2 e no pavimento superior uma área de 290,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 10.051.
Valor mensal: R$ 7.103,30.
Prazo: 12/02/2023 a 11/02/2024.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:71D426BE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 006/2021.

Pregão Presencial PMI007-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Nei Leandro Schneider - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência do coral municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 08/02/2024.
Valor mensal: R$ 2.194,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:725845B1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 005-2023.

Processo nº 015-23 – Inexigibilidade nº 002-23
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Multifocal RP Distribuição de Livros e Cursos Ltda.
Objeto: Fornecimento do Programa Socioemocional Gênios, que consiste no repasse de livros didáticos impressos, ambiente digital e correspondente assessoramento pedagógico.
Prazo: 10/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 291.060,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0502FE48

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 130-2022.

Processo nº 181/22 – Dispensa nº 056/22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fundação La Salle.
Objeto: Acresce ao objeto a previsão para a vaga no cargo de Arquiteto.
Valor Aditado: R$ 2.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C31EE00D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022 e Edital n.º 002/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

MÉDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Classificação**
006	EMERSON JOSE GUTH	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DCD20EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13780/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane dos Santos Bairros.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE DOS SANTOS BAIRROS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB245C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13781/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:485DD231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13782/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISIANE ALTMAYER KURZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender nos assessoramentos pedagógicos, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:189C3805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13783/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender nos assessoramentos pedagógicos, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3CC2E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13784/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IVANISA CORETI LENZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender nos assessoramentos pedagógicos, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D119A350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13785/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Amanda Demetrio dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A91B140A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13786/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3126AE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13787/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F3A7252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13788/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para o professor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EAE26BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13789/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Silvana Annastácio Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANNASTÁCIO KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DC3B6214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13790/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Scheila Krammes Vogel.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SCHEILA KRAMMES VOGEL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A64C2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13791/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Julia Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA KRAMMES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:14A90BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13792/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monaliza Dourado Fiúza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIÚZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EC951702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13793/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:104AA746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13794/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D7024E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13795/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Maria Eliane Soares dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:890A0F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13796/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Marcia Kumm Adiers.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIA KUMM ADIERS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9392D6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13797/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISABETH BUDKE**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:96ECF650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13798/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4944D3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13799/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora DIESICA SCHNEIDER WEBER.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DIESICA SCHNEIDER WEBER**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender em regência de classe, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C3AD44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13800/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora LUIZA CHIESA.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUIZA CHIESA**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para assessoramento pedagógico, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E992235B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM Educação sobre "Introdução À Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): alterações, procedimentos iniciais e aspectos práticos," que ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, conforme solicitação via Memorando 131/2023 do Departamento de Licitações, autorizado pelo Sr. Prefeito, Termo Simplificado e Proposta em anexos a este. Portaria de Gestão n° 1601/2022. **Valor: R$ 784,50**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:551E92EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO –Cursos da DPM Educação sobre "Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" que ocorrerá no dia 10 de março de 2023, e " Pregão, Concorrência e Credenciamento de Acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)" que ocorrerá nos dias 13 e 14 de março de 2023, conforme solicitação via Memorando 132/2023 do Departamento de Licitações, autorizado pelo Sr. Prefeito, Termo Simplificado e Proposta em anexos a este. Portaria de Gestão n° 1601/2022. **Valor: R$ 2.753,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7D9AF95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:435507D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº011/2023, Processo Administrativo N°023/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, previsão para seis meses dispensa devido ao pregão presencial nº06/2023 ter sido deserto.

Fundamento: artigo nº24, inciso V da lei 8.666/93.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$262.112,60

Homologação: 17/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DF4A3BFC

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização da Praça Geraldino Guedes Ferreira.

Abertura: 14/03/2023**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:02DD5B5E

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 08/2023, Processo Administrativo nº 13.2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado.

Contratado: BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 44.003.744/0001-35

Adjudicada e Homologada em 17/02/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D836DDB7

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº012/2023, Processo Administrativo N°024/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão dos 40.000km do carro do Gabinete do Prefeito, onix plus 2022 1.4, placa JBB8H57.

Fundamento: artigo nº75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$2.488,34

Homologação:22/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:514FEBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2023

Contratado: **PATRÍCIA DE BRITO FRANCISCO.**
CPF: 014.258.697-85.
Objeto: Serviço de Apresentação do Carnaval de Rua 2023.
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.
Datado de 17/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9E3B6EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAGENDAMENTO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público o reagendamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023 que trata da aquisição de materiais e serviços gráficos e outros materiais de distribuição gratuita para as secretarias municipais. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 22 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0EC69935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CARINE MACHADO DOS SANTOS (MEI) CNPJ: 49.033.439/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E DEMAIS INSTAÇÕES DA AUTARQUIA DA ÁGUA DE IVOTI. Valor: R$ 17.400,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 03/2023. Fundamento legal:

Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Carine Machado dos Santos. Data: 12/01/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7053665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda, para fornecimento de passagens de vale transporte para os servidores municipais para o exercício de 2023, com fundamento no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:62356E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
RETIFICA O EDITAL Nº 41/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 41/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para o dia 08.03.2023 às 9horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia. Cópia do Edital de retificação se encontra no site acima referido.

Ivoti, 22 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:838849B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 02-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 02-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **14/03/2023 às 9:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de Fevereiro 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0C9CABF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/02/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na **COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FECHAR PATIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARQUE DE MAQUINAS.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E07D3A86

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/02/2023 as 11:30 horas, procedera com licitação na **COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FECHAMENTO DE PATIO ESCOLA MUNICIPAL NESTOR GUIMARAES.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5A579495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA FESTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 E 27 DE MARÇO DE 2023, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ELWANGER DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h do dia 07/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14 hs do dia 07/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/03/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F5AB6F0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE LONA E PALCO PARA FESTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 E 27 DE MARÇO DE 2023, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ELWANGER DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h do dia 07/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15 hs do dia 07/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 07/03/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FB881975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 16h do dia 07/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 16:00hs do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 16h30min do dia 07/03/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:691EE56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MUAY THAI AOS GRUPOS DO SCFV – BELAS E CRIANÇAS- DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 17h do dia 07/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 17h do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 17h30min do dia 07/03/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C6744060

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h do dia 08/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14h do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 08/03/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:53E0F16D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h do dia 08/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15 hs do dia 08/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 08/03/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F0063A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 027/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Joyce Kelly Leal de Oliveira	1405633	68° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rariene Machado	1378743	69º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 165/2023 e nº 166/2023 (em 17/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA JOYCE KELLY LEAL DE OLIVEIRA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOYCE KELLY LEAL DE OLIVEIRA,** aprovada em 68º (Sexagésimo Oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1405633, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA RARIENE MACHADO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RARIENE MACHADO,** aprovada em 69º (Sexagésimo Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1378743, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C7C28234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 132/2023 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 113/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 132/2023 que nomeia o candidato **GABRIEL SCHOLL ROBALLO,** aprovado em 1° (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413726, para o cargo de Engenheiro Civil, Classe "A", Padrão 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:20F5A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO CARGO EFEITO DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 025/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 113/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Rudieri Barcelos Scheffer	1405361	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº /2023 (em 14 /02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA RUDIERI BARCELOS SCHEFFER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RUDIERI BARCELOS SCHEFFER,** aprovado em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1405361, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n°113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A8574D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
EXTRATO DO DECRETO Nº 575/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 575/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 575/2023, de 17/03/2023 que, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos e no site: http://www.marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 22 de Fevereiro de 2023.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal de Marcelino Ramos

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:72188272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 16/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 13/2023 Licitação Modalidade Dispensa nº. 20/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: ALINE DE OLIVEIRA KURTZ - ME.
OBJETO: Contratação de Instrutor de aulas de danças tradicional gaúcha, para crianças, adolescentes e jovens (pré-mirim, mirim, juvenil), que residam no Município de Mato Castelhano/RS.
VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9C65B360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº

123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**09/03/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2023, para aquisição de madeiras** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:8A0FEF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,16. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 22 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D3256F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), óleo diesel s-10 – preço registrado de R$ 6,13 óleo diesel comum – preço registrado de R$ 5,91 A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 22 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9AEABF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município deMorro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 008/2023, tendo por finalidade a Contratação de serviços de Maquinas Pesadas e Caminhão .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min.

Morro Reuter/RS, 23 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6066B641

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020. Objeto: Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 e reajuste de valor. Contratado: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê): R$ 2,69; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.): R$ 2,69; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico): R$ 2,20; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile): R$ 2,20; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$ 2,20 e f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$ 2,20. Data da assinatura: 12/12/2022.

Morro Reuter/RS, 21 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C767CF33

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 180/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0006-90, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de cursos de preparação para o Mundo do Trabalho e Introdução a Inovação e a Criatividade para os alunos de 8º e 9º anos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian e Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Tiradentes, com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 22 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:276FD4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento Público nº 006/2023. Termo de Colaboração nº 001/2023. Objeto: É objeto do Termo de Colaboração a conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MORRO REUTER-AUMORE**. CNPJ nº 07.838.103/0001-74.

Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: 22/02/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 22/02/2023.

Morro Reuter/RS, 22 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:1F452C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS DE CONTADOR, ATENDENTE DA EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E SERVENTE DE ESCOLA
A Sra. Carla Cristine Wittmann Chamorro, Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2022, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.
O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Morro Reuter, 23 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:AAB3F85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 05.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o **PRAZO DE ENTREGA** que consta no Termo de Referência (anexo IV) e no item III, letra a), Processo Licitatório n.º 5137/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** fazendo constar o mesma redação que no edital no item **II.DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** na letra: **"a) O material de expediente solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora".** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 24 de fevereiro de 2023 as 09 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D6C9377A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PLANTAS DE ADUBAÇÃO VERDE, FORRAGEIRAS, PASTAGENS E MILHO.** A data de abertura da presente será dia **08/03/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 23 de fevereiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2F61AD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 002/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos do edital), para pavimentação com pedras irregulares de basalto em diversas localidades do município de Novo Barreiro/RS, no âmbito do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 939135/2022, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro que passam a integrar o edital para todos os efeitos**. Data: **10 de março de 2023, às 10horas**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 20 de fevereiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5A02EA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2023. FIRMADO EM 18/02/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: ANA MARIA SCHMITT- ME**; **Objeto:** aulas de técnica e canto com o objetivo manter ativo o Coral Municipal de Novo Cabrais. **Valor contratado**: R$ 1.600,00 mensais. **Pagamento:** até o 05 quinto dia útil de cada mês, acompanhado da Nota Fiscal e do relatório das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e Laudo de Avaliação aprovado pelo responsável pelo órgão contratante; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.076; **Fonte de Recurso**: (01) 1500- Recurso Livre ;

Amparo Legal: Dispensa por limite 112/2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:764B23FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 34/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 22/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0DAB1B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:68AB12DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023: Contratação de empresa para implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Data de abertura das propostas: 08/03/2022 às 09h. Data de disputa do pregão: 08/03/2022 às 10h.
Mais informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8C6DD8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023: Registrar Preços para aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados ao uso das Secretarias de Assistência Social e Habitação, Educação e Saúde do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 09/03/2022 às 09h. Data de disputa do pregão: 09/03/2022 às 10h.

Mais informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CECCF0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023: Contratação de empresa para confecção de 30 (trinta) pastas para agentes comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 10/03/2022 às 09h. Data de disputa do pregão: 10/03/2022 às 10h.

Mais informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:66926CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de Clínico Geral, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Luis Carlos Fantin, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:411B8F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão

Presencial para Aquisição de manta asfáltica impermeabilizante para isolamento térmico para ser utilizada na manutenção do telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle, a se realizar às **09 horas do dia 07 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de fevereiro de 2023.

EISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B836B13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi **RETIFICADO** o Edital, acrescentando o inciso IX no item **9 DA HABILITAÇÃO**, conforme segue redação:
IX. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Licença de Operação concedida pela FEPAM;
b) Contrato para recebimento e tratamento de efluentes com empresa devidamente habilitada para o serviço;
c) Cadastro técnico federal no IBAMA;

Demais itens do Edital permanecem inalterados.

NOVA DATA e HORÁRIO: 07/03/2023 às 08h. **Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Parobé, 22 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7DA5CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi **RETIFICADA** a **Inexigibilidade nº 008/2023**, cuja RATIFICAÇÃO foi publicada no dia 20/02/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3513. Onde se lê: "Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)", leia-se: **"Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)."**. Demais informações permanecem inalteradas.

Parobé, 22 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7A945A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022

Objeto do contrato: cessão, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema QUESTOR unicamente para processamento de dados com ele compatíveis e de seu interesse, na sede da CONTRATANTE, assim como a atualização do programa de computador e esclarecimento de dúvidas ou orientação de utilização do sistema (suporte técnico) em favor da CONTRATANTE, usuário do sistema QUESTOR GESTÃO CONTÁBIL módulos: Fiscal, Contabilidade, Controle Patrimonial, Inventário, Controle de Tributos, Sped, Tribunal de Contas do Estado do RS, Folha de Pagamento.
Contratada: **ROL EMPREENDIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA**
Do objeto: Nos termos da Cláusula Treze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 21 de fevereiro de 2023.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 20 de fevereiro de 2024.
Do reajuste: Com base na Cláusula Dez, reajustar o valor contratual – Cláusula Sexta, inciso I, num percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), passando de R$1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reias) para R$1.340,97 (um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) por mês.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

Assinatura do Termo: 17 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5C7BF04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 182 2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 182/2022 – SMS – AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFOS.
Data de Abertura estava marcado para as 11h do dia 23/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:23EE32E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº 060/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017,080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

266º ELISSANDRA NORNBERG SCHEUNEMANN
267º ELENICE SEDREZ MONTAGNA
268º FABIANI SIEFERT MULLER
269º LETICIA MORAES DOS SANTOS
270º RENATA VIEIRA NUNES
271º LETICIA STEIN LUDTKE
272º PAMELA SARAIVA DOS SANTOS
273º ELIANE RADMANN SCHERDIEN
274º IGOR DANIEL MARTINS PEREIRA
275º DIOVANA MACHADO RADMANN
276º FERNANDA MARIA LOURENCO ABRAHAO
277º VANGELA REGINA MARTINS DE PAIVA
278º SABRINA DOS SANTOS FARIAS
279º MARINES FONSECA MÜLLER
280º NATHANA DA SILVA SARAIVA
281º FRANCINE ILHA DE MACEDO
282º SHANA LETIELE DE OLIVEIRA ROCKENBACH
283º FABIOLA MORAIS GOMES

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

305º DYULIA AMANDA DE SOUZA PINHEIRO
306º NORIS REGINA DIAS RODRIGUES
307º LUIS FERNANDO GOULART CARPINTER
308º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP
309º TANIA JESKE DUARTE
310º LAURA CRISTINA BORGES DUARTE
311º MARTA ELIANE BEHLING SCHUMACHER

CARGO: MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19

CLASS. CANDIDATO

120º TAINAN SILVA DE OLIVEIRA
121º DENISE PEROBA DE ANDRADE

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

251º ROSILAINE SOUZA DE FIGUEIREDO MOURA
252º VAGNER LOPES MATTOZO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

376º CICERO JOBIM
377º SILVIA SANTOS
378º ROSI MERY PEREIRA VARGAS RODRIGUES
379º MARCUS VINICIUS NEVES DA CRUZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:175F4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/016233/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ da Rua Visconde de Ouro Preto e de trecho da Rua Lobo da Costa, contemplando ainda, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Encopav Engenharia Ltda. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 1.044.053,73 (um milhão, quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:CDB1BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/016233/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023. OBJETO: Execução de obras de pavimentação em CBUQ da Rua Visconde de Ouro Preto e de trecho da Rua Lobo da Costa, contemplando ainda, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 1.044.053,73 (um milhão, quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:24959C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/016228/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho da Rua Dr. Gervásio Alves Pereira, contemplando ainda, drenagem, construção de passeios públicos, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Encopav Engenharia Ltda. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 651.315,07 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sete centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:616FAACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/016228/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023. OBJETO: Execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho da Rua Dr. Gervásio Alves Pereira, contemplando ainda, drenagem, construção de passeios públicos, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 651.315,07 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:62A9B7B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 03/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2023, 2024 e 2025 para o curso de **Serviço Social** As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia 23/02/2023 até 23h59min do dia 06/03/2023 e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia de Covid-19, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada dentro do link supracitado, local onde se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com ou celular (53) 98432.0209 das 08h às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:E5B58B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: BANDA CARNAVALESCA ENTRE A CRUZ E A ESPADA, CNPJ n° 45.440.254/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (banda carnavalesca entre a cruz e a espada) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DE PIRATINI - GRITO DA FOLIA.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 5.000,00 (CINCO mil reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 20 DE FEVEREIRO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2A3C42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **13/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 10/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE BAZAR E ARMARINHO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de fevereiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:F4846923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°038 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Proíbe o Estacionamento de veículos de Carga Pesada durante o funcionamento do Comércio Local.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 121/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proíbe o Estacionamento de veículos de Carga Pesada na Avenida Maurício Cardoso do entroncamento com a Rua Osvaldo Aranha, até a Avenida Bernardo Pires seguindo pela mesma até o trevo com a RS 702, nos dois sentidos, nos seguintes horários: 07h:30min às 19:30h.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:972AD57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N°036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando nº 1.197/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 62,42 (sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos**), a Srª **Sirlei Farias Oliveira, CPF n° 391******06,** referente ao pagamento a título de IPTU do exercício de 2023, efetuado erroneamente o débito de IPTUdo cadastro 43970,**inativado**por motivo de duplicidade. Já que quando verificado a duplicidade, foi inativado o cadastro, mas infelizmente o IPTUjá havia sido lançado e pago pela Srª. Sirlei.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:03FC8085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°039 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "b" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°089/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 13/02/2023, em nome de **Marlena de Jesus Lopes Amaral, Cadastro n°330,** do prédio situado no prédio situado a Rua Pe.Reinaldo Wist,n°15, Centro Histórico, Piratini-RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F956389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando nº 1.177/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada, a **IX Conferência Municipal de Saúde** de Piratini,RS, tendo como tema central: Tema: "**Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã vai ser outro dia**".
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A56D4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°012 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.12, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
Aprova Fusão e Fracionamento Social.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°745/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fusão e Fracionamento Social de dois lotes urbanos situado na Rua Daniel Alves, n°48, 49 e 52 Bairro Sinuelo, Piratini/RS, de propriedade de **Fabio Soares Fetter**, registrado sob matrícula n°3621 e 3622, assim descritos:

Situação Atual:

Lote 01: Um terreno urbano, com benfeitorias, matrícula n° 3621, situado em Piratini, Bairro Sinuelo, na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Dias, Arílio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste 10,00 m da Rua Daniel Alves, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), com cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados (184,88) de área construída. Com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 10,00 m, com a Rua Daniel Alves; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com João Serafim Bitencourt da Rosa, ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 5,85 com Orvildo André da Silva Aires; ao Sudeste segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P5, na extensão de 4,15 m com o imóvel de inscrição mobiliária nº 59293; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m com Fabio Soares Fetter.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, matrícula n° 3622, ,,0situado em Piratini, Bairro Sinuelo, na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas Ruas Daniel Dias, Arílio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste 10,00 m da Rua Daniel Alves, com área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente,

segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 10,00 m, com a Rua Daniel Alves; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00 m, com Fabio Soares Fetter; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 5,85 m, com Aureoni Brasil Vaz; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P5, na extensão de 4,15 m, com o imóvel de inscrição mobiliária nº 59293; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00 m, com Cléber Madruga Sandi.

Situação pretendida:

FUSÃO:
Área 500,00 m²

Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
A noroeste: 20,00 m com a Rua Daniel Alves;
A nordeste: 25,00 m com João Serafim Bitencourt da Rosa;
A sudeste: Um total de 20,00 m; sendo 5,85 m com o lote 35 de Orvildo André da Silva Aires; 10,00 m com o lote 34 de Aureoni Brasil Vaz; 4,15 m com o lote 33 com o imóvel de inscrição mobiliária nº 59293;
A sudoeste: 25,00 m com Cleber Madruga Sandi;
Descrição do terreno: um terreno urbano, com área superficial de 500 m² (quinhentos metros quadrados), situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas Ruas Daniel Alves, Arílio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, onde faz frente a noroeste, segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90°, ao vértice P2, em uma distância de 20,00 m com a confrontação a noroeste com a Rua Daniel Dias, segmenta-se o vértice P2 com ângulo de 90°, ao vértice P3, em uma distância de 25,00 m com a confrontação a nordeste com João Serafim Bitencourt da Rosa, segmenta-se do vértice P3 com ângulo de 180° Ao vértice P4, em uma distância de 5,85 m com a confrontação a sudeste, com Orvildo André da Silva Aires, segmenta-se do vértice P4 com ângulo de 180° ao vértice P5, em uma distância de 10,00 m com a confrontação a sudeste, com Aureoni Brasil Vaz, segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 4,15 m com a confrontação a sudeste com o imóvel de inscrição mobiliária nº 59293; segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6 em uma distância de 25,00 m com a confrontação a sudoeste com Cleber Madruga Sandi, onde o vértice P1 está distante 55,00 m da esquina com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Lote 1 – FRACIONADO
Área 197,16 m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
A noroeste: 12,30 m com a Rua Daniel Alves;
A nordeste: 16,60 m com João Serafim Bitencourt da Rosa;
A sudeste: 10,00 m com Fabio Soares Fetter;
A sudoeste: 3,05 m com Fabio Soares Fetter;
A sudeste: 2,30 m com Fabio Soares Fetter;
A sudoeste: 13,55 m com Fabio Soares Fetter.
Descrição do terreno: um terreno urbano, com área superficial de 197,17 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), e 122,54 m² de área construída, situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas Ruas Daniel Alves, Arílio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, onde faz frente a Noroeste, segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90°, ao vértice P2, em uma distância de 12,30 m, segmenta-se o vértice P2 com ângulo de 90° ao vértice P3, em uma distância de 16,60 m, com a confrontação a Nordeste com João Serafim Bitencourt da Rosa, segmenta-se do vértice P3 com ângulo de 90° ao vértice P4 , em uma distância de 10,00 m, com a confrontação a sudeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se do vértice P4 com ângulo de 90° ao vértice P5, em uma distância de 3,05m, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 2,30 m, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se do vértice P6 com ângulo de 90° ao vértice P1 em uma distância de 13,55 m, onde o vértice 1 esta distante 65,00 m da esquina com a Avenida Antônio José Vieira Guimarães.

Lote 2 – REMANESCENTE
Área 302,83 m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário)
A noroeste: 7,70 m com a Rua Daniel Alves;
A nordeste: 13,55 m com Fábio Soares Fetter;
A noroeste: 2,30 m com Fabio Soares Fetter;
A nordeste: 3,5 m com Fabio Soares Fetter;
A noroeste: 10,00 m com Fabio Soares Fetter;
A nordeste: 8,40 m com João Serafim Bitencourt da Rosa;
A sudeste: um total de 20,00 m, sendo 5,85 m com o lote 35 de Orvildo André da Silva Aires; 10,00 m com o lote 34 de Aureoni Brasil Vaz; 4,15 m com o lote 33 com o imóvel de inscrição mobiliária nº 59293;
A sudoeste: 25,00 m com Cleber Madruga Sandi.
Descrição do Terreno: um terreno urbano, com área superficial de 302,83 m² (trezentos e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), e 62,34 m de área construída, situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas Ruas Daniel Alves, Arilio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimarães, onde faz frente a Noroeste. Segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90° ao vértice P2, em uma distância de 7,70 m, com a confrontação a noroeste com a rua Daniel Alves, segmenta-se o vértice P2 com ângulo de 90° ao vértice P3, em uma distância de 13,55 m, com a confrontação a Nordeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P3 com ângulo de 90° ao vértice P4, em uma distância de 2,30 m, com a confrontação a noroeste, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P4 com ângulo de 90°° Ao vértice P5, em uma distancia de 3,05 m, com a confrontação a nordeste, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 10,00 m, com a confrontação a noroeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P6 com ângulo de 90° ao vértice P7, em uma distância de 8,40 m, com a confrontação a nordeste, com João Serafim Bitencourt Rosa, segmenta-se o vértice P7 com ângulo de 180° ao vértice P8, em uma distancia de 5,85 m com a confrontação a sudeste, com Orvildo Andre da Silva Aires, segmenta-se o vértice P8 com ângulo de 180° ao vértice P9, em uma distancia de 10,00 m com a confrontação a sudeste, com Aureoni Brasil Vaz, segmenta-se o vértice P9 com ângulo de 90° ao vértice P10, em uma distancia de 4,15 m com a confrontação a sudeste, com o imóvel de inscrição mobiliária de n° 59293, segmenta-se o vértice P10 com ângulo de 90° ao vértice P1, em uma distância de 25,00 m, com a confrontação a sudoeste, com Cleber Madruga Sandi. Onde o vértice P1 está distante 55,00 m da esquina com a Avenida Antônio José Guimarães.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3E6046A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis n° 2.173/2022 e 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTA

28° - Adão Fernando Novo Nunes

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
27° - Thaís do Estreito Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3742742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, a Comissão de Julgamento de Licitações decidiu **adjudicar** o objeto à empresa **LG SILVICULTURA LTDA.**, pelo valor global de R$ 2.084.654,45 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).

Piratini, 19 de janeiro de 2023.

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022** à empresa **LG SILVICULTURA LTDA.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 2/2023**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:94E6EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, a Comissão de Julgamento de Licitações decidiu **adjudicar** o objeto à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, pelo valor global de R$ 582.560,67 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais com sessenta e sete centavos).

Piratini, 03 de novembro de 2022.

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022** à empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Abertura e Julgamento nº 86/2022**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 03 de novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E1CA0742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

CONTRATO N.º 008/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO N.º 334/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.713.762/0001-23, com sede em Taquara, neste Estado, na Rua João Bayer, n.º 744, Bairro Petrópoles, neste ato representada por Alexandre Wohlgemuth de Souza, inscrito no CPF n° 807.116.930-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato ficará reajustado em 5,85% (IPCA-E), sobre o valor firmado de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) mensal, ficando o valor reajustado de R$ 2.265,21 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) o valor mensal da prestação de serviços. Considerando que o reajuste está previsto no Contrato nº 008/2022 e que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, fica assim reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 01 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:00F0B22A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2023

CONTRATO N.º 020/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO N.º 345/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, Centro, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, Telefone: 51 3273-8953, e-mail: cespro@cespro.com.br; representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no RG 6081661214 e no CPF 005.283.420-45 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato ficará reajustado em 5,87% conforme índice do IPCA-E, sobre o valor inicial de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensal, ficando o valor de R$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), o valor mensal com o reajuste. Considerando que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, considerando também estar em conformidade com o que exige a Lei e justificado conforme Parecer Jurídico incluso a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 16 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

GREICE ROSIANE SCHAEFER PETRY
Cespro Processamento de Dados LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FA863BCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2023 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA nº 021/2023

REGULAMENTOS E "DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr.**ALCEU MARCOS PRETTO,**Prefeito Municipal de Riozinho - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerandoo disposto nos artigos 6º, LX; 7°; o 8°, § 3° e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;
Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Riozinho-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
Considerando, o disposto noDecreto Municipal nº. 007/2023de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do executivo municipal, e dá outras providências."
Considerando o disposto no Decreto Federal n° 11.246 de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a**Sr.ªANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), para exercer a função de Agente de Contratação, e a**Sr.ªALINE SUZANA ANGELI** (matrícula 946)**,** a **Sr.ª FERNANDA TEREZINHA BAMPI** (matrícula 761)como suplentes, nos casos da**Sr.ªANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Riozinho-RS.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:
I – CRISTIANE MARIA WOLFF (matrícula 1838)
II –ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)
Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:
I – MAGDA PETRY (matrícula 849)
II – JÉSSICA JULIANA DE CASTRO (matrícula 1955)

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:
I – CRISTIANE MARIA WOLFF (matrícula 1838)
II –ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:
I – JÉSSICA JULIANA DE CASTRO (matrícula 1955)
II –MAGDA PETRY (matrícula 849)
III – ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (matrícula 675)
Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:
I – MAGDA PETRY (matrícula 849)
II – JÉSSICA JULIANA DE CASTRO (matrícula 1955)

Art. 5º.O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 6°. Aplica-se ao Município, no que couber, e nas hipóteses de ausência de regulamentação constante do Decreto Municipal n° 007/2023 de 16/02/2023 e desta Portaria, as regras dispostas no Decreto Federal n° 11.246/2022, suplementarmente.
Art. 7º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:87995569

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 421/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo nº 421/2023, processo de dispensa nº 001/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.688.224/0001-94, para Executar Serviços de Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a Captação de Recursos para o Município de Riozinho/RS, pelo valor mensal de R$ 2.858,48 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 22/02/2023 até o dia 31/12/2023, somando a importância de R$ 29.251,78 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 23 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F20EAF23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Executar Serviços de Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a Captação de Recursos para o Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 29.251,78 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 307 Dias (Período 22/02/2023 à 31/12/2023)
DATA ASSINATURA: 22/02/2023

Riozinho, 23 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DB9C1ECF

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

CONTRATO N.º 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO N.º 337/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **SÓLIO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.745.947/0001-29, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, nº 1131, Sala 408, Bairro Centro, município de Taquara/RS, CEP: 95.600-084, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luis Boff, portador do CPF nº 780.720.770-15 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, por mais 1 (um) ano, a contar de 17 de fevereiro de 2023 até 18 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato ficará reajustado em 5,87% (IPCA-E), sobre o valor firmado de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) por consulta, ficando o valor reajustado de R$ 173,63 (cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos) o valor por consulta realizada. Considerando que o reajuste está previsto no Contrato nº 017/2022 e que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, fica assim reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 17 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO LUIS BOFF
Sólio S.A.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:12F0F84F

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR N° 018/2023

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR N° 018/2023

CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022
PROCESSO Nº 349/2022

*O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa* **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Marconi Petró**, *doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato na forma que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo,

ajustam o valor dos itens descritos abaixo, na forma de reequilíbrio financeiro a menor, observando a mesma margem utilizada em sua proposta apresenta no referido Pregão Presencial, ficando assim os valores reajustados conforme demonstrativo:

Combustível	Valor 30/09/2022	Novo Valor Proposto 15/02/2023
Diesel Comum S-500	R$ 6,77	R$ 6,37
Diesel S-10	R$ 6,87	R$ 6,47

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 15 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCONI PETRÓ
Irmãos Paraboni & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3C19CD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/02/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO VEICULO ONIBUS IWB8689 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 22 de fevereiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6F92AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 3452/2023

Extrato do Decreto Nº 3452/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3452/2023, de 09 de Fevereiro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:http://www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 09 de Fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2CF71FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Contrato: nº 031/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ/CPF: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de estilete, lonas pretas e cordas
Vinculação: Dispensa de Licitação n. º 09/2023
Valor: R$ 1.281,90 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 17/02/2023 e término em 16/08/2023.
Data da Assinatura: 17/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C280AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA SIDINEI PEDROSO VALENTE,** de **23.02.2023 a 21.08.2023** no cargo de **BARQUEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.407** de 26 de janeiro de 2023**,** ficando lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BFA9766E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35

Data: 16/02/2023
Hora: 09:58
Portaria nº 038/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, à servidora **KELLY IAHSKARA BORGES DO PRADO LIMA**, matrícula F-213931, cargo de Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.703,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D", no valor de R$ 2.412,68 (dois mil, quatrocentos e doze reais com sessenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 868,56 (oitocentos e sessenta e oito reais com cinquenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível IV, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 422,22 (quatrocentos e vinte e dois reais com vinte e dois centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:453A7060

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35
Data: 16/02/2023
Hora: 09:53
Portaria nº 13/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, ao servidor **HIPOLITO LOPES SIQUEIRA**, matrícula F-1194, emprego de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.883,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado público na função de "Escriturário - padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.653,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 274,63 (duzentos e setenta e quatro reais com sessenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) por ano, correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 955,36 (novecentos e cinquenta e cinco reais com trinta e seis centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C629B2AD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35
Data: 16/02/2023
Hora: 09:48
Portaria nº 003/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, ao servidor **PAULO RENATO SALLES GOROSTIDES**, matrícula F-1394, cargo de Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.928,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D", no valor de R$ 2.412,68 (dois mil, quatrocentos e doze reais com sessenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 36% (trinta e seis por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 868,56 (oitocentos e sessenta e oito reais com cinquenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o "padrão 1, classe A", no valor de R$225,02 (duzentos e vinte e cinco reais com dois centavos)- Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por grau de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível IV, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R$ 422,22 (quatrocentos e vinte e dois reais com vinte e dois centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1DD3BC49

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35
Data: 16/02/2023

Hora: 09:46
Portaria nº 168/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, à servidora **MIRTA LIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula F-214211, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.053,06 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública no cargo de "Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B" no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, nos artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional por tempo de serviço de 13 anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, por ano de serviço público, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o valor da antiga matriz salarial de R$ 878,34 (oitocentos e setenta e oito reais com trinta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, no artigo 56; Incorporação da Gratificação de difícil acesso no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no artigo 18, II e parágrafos; Adicional por tempo de serviço de 5 anuênios de 4% cada um, por ano de serviço público, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A", no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação de Função Gratificada FGM-1 de "Direção de Escola", no valor de R$ 158,32 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, artigo 18, inciso III, parágrafo 2º; Incorporação de Gratificação de regência de classe no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, artigo 18, III, § 1º e § 2º a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C7C68FEF

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35
Data: 16/02/2023
Hora: 09:23
Portaria nº 025/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, à servidora **ROSELAINE MADRUGA ANTUNES**, matrícula F-1477, cargo de Professor Anos Finais, nível 3A, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.422,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no valor de R$ 2.302,96 (dois mil, trezentos e dois reais com noventa e seis centavos), conforme a Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, nos seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 15 (quinze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativo a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico na antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.088,60 (mil e oitenta e oito reais com sessenta centavos), conforme a Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, no seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 10 (dez) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativos a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do nível 1, classe A, no valor de R$ 635,30 (seiscentos e trinta e cinco reais com trinta centavos), conforme a Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, no seu artigo 37; Incorporação gratificação difícil acesso, no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação da Gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, III, § 1º e § 2º a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0EB46127

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.35
Data: 16/02/2023
Hora: 09:51
Portaria nº 009/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2023, à servidora **ROSANE MACHADO VILLAGRAN PEREIRA**, matrícula F-20948, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.689,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 2, Classe B", no valor de R$ 2.064,72 (dois mil, sessenta e quatro reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.101,92 (mil, cento e um reais com noventa e dois centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 444,71 (quatrocentos e quarenta e quatro reais com setenta e um centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) – Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/02/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES

Diretora- Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:64786EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a audiência pública a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2022. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, na Rua Antunes Ribas, 1111, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h30min.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeitura

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7FA055DF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência de concurso público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado pelo período de 1 ano, 8 meses e 21 dias, com data de início em 22/02/2023, em respeito aos Decretos Municipais nº. 3.905 de 15 de abril de 2020, nº. 3.906 de 16 de abril de 2020, nº. 3.977 de 15 de janeiro de 2021 e nº. 4.087 de 07 de janeiro de 2022, o prazo de vigência do concurso público municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único, conforme previsto no Edital nº 82/2018, às seguintes funções: Agente Administrativo; Auxiliar De Biblioteca; Cozinheira; Médico Veterinário; Monitor Escolar Para Educação Infantil; Professor Bilíngue; Professor De Atendimento Educacional Especializado; Professor De Educação Infantil II; Professor De Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Professor De Inglês; Professor De Matemática; Professor De Ciências; Professor De Língua Portuguesa; Professor De História; Professor De Geografia; Professor De Espanhol; Professor De Educação Física; Psicólogo; Psicopedagogo; Servente; Cirurgião-Dentista; Auxiliar De Consultório Dentário; Intérprete De Libras; Instrutor De Libras; Técnico em Contabilidade.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:11859587

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159-A/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 23 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:27B7ECBC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 290/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA RITA DE CÁSSIA MACHADO**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 15 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AD3FD8E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JAIME STRINGARI**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E62D7519

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 292/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 14 de fevereiro do corrente ano, **CARINE FRANCIELI DE OLIVEIRA JONER**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 644/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D8DB6748

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 293/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARINA FRANCIELI DE OLIVEIRA JONER**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 14 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CE291C2D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **CARLOS ALBERTO MENDES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.109/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2EABDFF9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 295/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARLOS ALBERTO MENDES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D3210F42

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 296/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 14 de fevereiro do corrente ano, **IGOR MENDONÇA ERENO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.605/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6A5AE4EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA IGOR MENDONÇA ERENO**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 14 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3498158C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ANA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 159-A/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8EA43BB1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 300/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:87EC3E2E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 302/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 865/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:14A3A157

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C89A2AD0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 304/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano, **FELIPE PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 17/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A63F08FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial nº.001/2023 do tipo menor preço por item visando o Registro de Preços por diária em Abrigo Institucional para acolhimento de adultos de ambos os sexos e famílias. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões na da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no dia 10/03/2023, às 14horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0BDA1081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 22° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUELIN FERNANDA DE MELO FILIPETTO, classificada em 23° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7968E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023.

Extrato do Contrato Nº: 014/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS. Valor.....: R$ 24.835,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência.....: Início: 22/02/2023. Término: 23/04/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 016/2022, de 17 de fevereiro de 2022 (Processo Administrativo nº 018/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/71-589 e 3390/61-475. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2AE3FD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução, em regime de empreitada global, da pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de diversas ruas da cidade em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 14.03.2023, às 09h**. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 22 de fevereiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:980931CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 03

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 114/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ n° 11.496.657/0002-99
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,309 para **R$ 4,958**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 22 de fevereiro de 2023.

São José do Ouro, RS, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FAFE3415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5006 2022
CONTRATADA: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
ADITIVO nº 1
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.99.01

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D35812D0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4006/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4006/2019
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 14/2019
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para a FHC.
DO PRAZO: Fica a partir 07 de março de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais de 12 (doze) meses.
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: A Contratante reserva-se ao direito de rescindir o contrato antes de findo o prazo de 12 (doze) meses do presente instrumento ou homologação de processo licitatório do objeto.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:1A5FC13E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca HIGRA. **FORNECEDOR:** HIGRA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ N°** 04.124.390/0001-62.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:A7F4ABC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.34
Data: 07/02/2023
Hora: 08:23

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/02/2023, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZZO MARCHEZAN**, matrícula 72, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão AG205701A, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.747,34 composto da sseguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 36 ANOS 98% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG 4- CHEFE DO SETOR DE ALMOCHARIFADO - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. ANEXOII a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 07/02/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:35EB5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0194/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, detentora do cargo efetivode Assiste Social, o gozo de 10 (dez) dias de **FÉRIAS INTERROMPIDAS**, referente ao período aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2023 a 17.02.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **08.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:52B68696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

EDITAL 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 02/2023, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE INGLÊS	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	NASTAJA CASSANDRA ZAMBERLAN DOS SANTOS
02	MÁRCIO MENEZES ATHAYDE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 02/2023, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:48752FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0195/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 2446, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ECAF3797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0196/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, matrícula 3418, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ABB5E275

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0197/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 1300, detentorado cargo efetivo deProfessora, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2023 a 03.02.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:982E870C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0198/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**, matrícula 2043, detentorado cargo efetivo deProfessora, o gozo de 18(dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2020a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2023 a 03.02.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **17.01.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BA1BDF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0199/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI**, matrícula 3510, detentora do cargo em Comissão de Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2023 a 23.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C7C4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0200/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, matrícula 2784, detentorado cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, o gozo de 08(oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**07.08.2021a06.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 01.03.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A2E00DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0201/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, matrícula 3118, detentorado cargo efetivo deOperário, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**05.06.2021a04.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 23.03.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:53B467D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0202/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **28.05.2015 a 26.05.2020**, concedido pela Portaria **0946 de 23.11.2021**,nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **01.02.2023 a 10.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EAA8270A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0203/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1317 de**

20.12.2022, a contar de **27.01.2023**, restanto 12 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.01.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B53139E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0204/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **EDUANIA FLORES**, Monitora, matrícula 3732, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3417 de 29.12.2021,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0162 de 27.01.2023**, a contar de **12.02.2023**, restanto 16 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C2023D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0205/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.03.2019 a 03.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.02.2023 a 20.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:83F87126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0206/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 3466, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.11.2021 a 08.11.2022**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.02.2023 a 28.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DBEDDD61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0209/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2018 a 01.06.2019**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 18.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:178DAE82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0210/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.09.2021 a 02.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 03.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:740BFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0212/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JANETE CASOLA**, matrícula 828, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO**para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:023681D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0213/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 11 (onze) dias de férias, 9 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2021 a 10.02.2022** e 2 (dois) dias referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2022 a 10.02.2023,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.02.2023 a 23.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:862769FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0214/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontologo, matrícula 3000, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.02.2023 a 17.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CCA6356D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0217/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPEo gozo de férias da servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1319 de 20.12.2022**, a contar de **09.02.2023**, restanto 20 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:061D4224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0218/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JALUZA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matricula 260, o gozo de 17 (dezessete) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 10.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2358BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0219/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Operário, matrícula 3118, 05(cinco) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de sua filha, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **09.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A1B3DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0223/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DIVINO FELIPE NAYSSINGER**, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, matrícula 35, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **27.06.2006 a 25.06.2011**, conforme direito adquirido pela Portaria 0590 de 17.08.2011 ,nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**01.02.2023 a 02.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA102372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0224/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2019 a 07.06.2020** e10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2020 a 07.06.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2023 a 01.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4CB9ABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0225/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2020 a 30.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 03.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:128F445C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0226/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para o servidor **PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2035, referente ao quinquênio ininterrupto de **31.12.2015 a 29.12.2020**, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EC3F213F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0227/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES**, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, matrícula 2035, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **31.12.2015 a 29.12.2020**, conforme direito adquirido pela Portaria 0226 de 17.02.2023 ,nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**22.01.2023 a 22.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C75E7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0228/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE ESSY FLORES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, matrícula 1848, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2016 a 08.02.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.02.2023 a 03.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:80C93862

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0229/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** a servidora **MARCIA HELENA NUNES AREND**, matrícula 981, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, tendo entrado em exercício em **01.02.1999**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2011**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2011** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F7DD0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0230/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**a servidora **MARCIA HELENA NUNES AREND**, matrícula 981, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, tendo entrado em exercício em **01.02.1999**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:797329DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0231/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **DIVINO FELIPE NAYSSINGER**, matrícula 35, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **27.06.2011 a 25.06.2016**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:26FDD176

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0233/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3310, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.03.2021 a 16.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C42EBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial

nº 004/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, para a escavação de 05 (cinco) microaçudes, com recurso referente ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – FPE 1343/2022 – Processo nº 22150000019278, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater/RS, e o município de São Sebastião do Caí, conforme condições previstas no Termo de Referência do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 08 de março de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:45885A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO que seria realizado às 09 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte:

Fica retificado a data da realização do certame para o dia **02 de MARÇO DE 2023** as 08:30 horas e a as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF31D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2220/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
01	Professor Nível II (20 horas)	2.119,42

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor(a) na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº1117/2008), para cargos de igual denominação.
§ 2º A contratação de professor a que se refere este artigo poderá se dar em carga horária cumulativa com convocação suplementar, mediante elevação da remuneração proporcional à carga horária, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 3º O contrato de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002) e do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº1117/2008), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:95FA7572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 - ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023.
Objeto: Edital de pregão para tratamento de água.

Adjudicados:

HELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, CNPJ n° 22.440.744/0001-60. Valor R$218.000,00 (Duzentos e Dezoito mil reais).
V12 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 92.319.714/0001-85. Valor R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4C317697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 03/2023 para aquisição de Camisetas personalizadas, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 03/2023. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9F994520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 04/2023 para aquisição de Gêneros alimentícios, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 02/2023. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 15 de fevereiro de 2023.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7D155C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 068/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 3.009,84 (Três mil e nove reais com oitenta e quatro centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4E23F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 069/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.537,50 (Um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B615C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preços 05/2022
Contrato Nº 072/2023 – Fornecimento pela contratada de recapagem.
Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JL PNEUS LTDA-ME. CNPJ n° 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AFAED51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 05/2023 para Contratação de horas máquina, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 04/2023. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2023.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:032C65FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023
Expediente Administrativo nº 68/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para 20 (vinte) publicações legais, referente processo de licitação;
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A
CNPJ: 91.665.570/0001-56

Sapucaia do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:413C716D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa De Licitação n° 08/2023, Exp. Adm. 2215/2023. Constitui objeto aquisição de peças e também mão de obra, para realizar revisão – 20.000 km, de 02 (dois) veículos, Ambulância, RENAULT MASTER FURGÃO/ MASTER FURGÃO L1H1, Ano/Modelo 22/23, em uso na Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da garantia do fabricante.Empresa vencedora: **IESA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.304.136/0007-43.**Valor total: R$12.736,18 (Doze mil setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:02F362C6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29974/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 120/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço com fornecimento de material para sinalização viária, através do sistema de registro de preços. Empresa vencedora: SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.640.272/0001-20, para o lote 01.

Sapucaia do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4EEF471A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Inexigibilidade n° 02/2023, E.A. 2147/2023. Constitui o objeto: Curso para capacitação de servidores-Conselheiras Tutelares no Município de Palmeira das Missões. Empresa Vencedora: ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 10.604.267/0001-41. Valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C83FABE7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022.O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, após cumprimento do prazo recursal disponibilizado no comunicado de intenção de revogação e não havido interporsição de recursos, COMUNICA aos interessados a REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Sapucaia do Sul, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5F42B277

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 176969/2022 – PE nº 0212/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE HEMOTERAPIA AO HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo Menor PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 07/03/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2B869D54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.878, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
REGULAMENTA A LEI Nº 4.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIO DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES, E ADVOGADOS PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E AO PROCURADOR-G

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando Lei Municipal nº.4.263/2022, que recepciona o novo Código de Processo Civil, Lei Federal nº.13.105/2015, no que tange a forma de crédito dos honorários advocatícios de sucumbência aos advogados públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que os créditos decorrentes de honorários advocatícios de sucumbência, quando vencedor o Município de Sapucaia do Sul em ação judicial, dar-se-ão em conta bancária especifica destinada ao depósito dos honorários, que pode ser fornecida pelosprocuradores e o Procurador Geral.
§1º O pagamento dos honorários pelos sucumbentes poderá ser realizado/efetivado por qualquer modalidade bancária, incluso boletos, sendo que estes serão gerados no setor respectivo (Executivo Fiscal), não cabendo aos demais servidores públicos a geração do documento de crédito.
§2º Será de responsabilidade dosProcuradores responsáveis pelas ações, a atualização dos valores devidos, quanto a sucumbência.
Art. 2º Os honorários advocatícios de sucumbência decorrentes de acordos judiciais ou administrativos, relativos a dívidas ajuizadas,

integram verba sob responsabilidade dosProcuradorese a eles pertencem, nos termos da lei.
Art. 3º A divisão dos honorários de sucumbência será feita mediante critérios definidos pela Comissão Gestora dos Honorários.
Art. 4º A responsabilidade pelo rateio da verba honorária é da Comissão Gestora dos Honorários, que encaminhará à Secretária de Gestão Pública, planilha com os valores devidos para cada Procurador observado o teto legal (subsídio do desembargador do TJRS- RE 663696), considerando o saldo constante na conta no mês anterior, restando, a Secretaria Municipal da Fazenda, somente a operacionalidade do pagamento.
Art. 5º O pagamento referido no art. 4º será efetivado pela Secretaria da Fazenda observando o desconto relativo ao Imposto de Renda, em folha de pagamento complementar.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:940069F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	WILDSON LUCAS LIMA FABRICIO
13	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA
14	TAUANE CORRÊA DA SILVA
15	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO

Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:397BEEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 434/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação de serviço de limpeza e recolocação de gás, se necessário, nos aparelhos de ar condicionado da SEMASC, abrangendo os pedidos do CRAS, CCI, Casa Mortuária, Conselho Tutelar, assim mantendo o bom desempenho e segurança dos equipamentos, com a empresa EDER LUIS SCARPARO.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0F435576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 008-2023

CONTRATO N°. 008/2023
PROCESSO N°: 645/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de CARCAÇAS de EIXO TRAÇÃO e FILTROS para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, 275CV, Chassi 953658260ER433473, placa OKE 0783.
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS BIAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:85B11AF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 008-2023

CONTRATO N°. 008/2023
PROCESSO N°: 645/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de CARCAÇAS de EIXO TRAÇÃO e FILTROS para o caminhão basculante VW/26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, 275CV, Chassi 953658260ER433473, placa OKE 0783.
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS BIAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:00749E02

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 009-2023

CONTRATO N°. 009/2023
PROCESSO N°: 650/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADAS: GLOBALMAC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA; MANJATO TRATORES LTDA
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de TRATOR AGRÍCOLA e ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nome mil reais) para a empresa GLOBALMAC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA e de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para a empresa MANJATO TRATORES LTDA, conforme ofertado nas propostas das CONTRATADAS, preços estes livres de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MONIQUE VARGAS DALLA CORTE
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:EE0E54B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 16 de março de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 1455/2023. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 13/03/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
DO OBJETO LICITADO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, para implantação de três paradas de ônibus na Rua Tristão Monteiro, Centro – Taquara/RS, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme Termo de Referência, Projeto e Planilha Orçamentária em anexo.
O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br (aba Empresas – Consulta de Licitações) e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão*.

Taquara, 22 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ACA326A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 17 de março de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 1155/2023. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 14/06/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para implementação do Projeto de Pórtico de entrada, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária.
O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br (aba Empresas – Consulta de Licitações) e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão*.

Taquara, 22 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6345F135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 08 de março de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, aquisição, locação e manutenção de luminárias de emergência, bem como, diária de Bombeiros Civis para atender o Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos do Município e para uso nas Sedes das Secretarias - (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 08/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar,

Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8FD07CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 36.475.529/0001-09** Objeto: Contratação de assessoria técnico jurídico-contábil para o fim de acompanhar e assessorar a tramitação de toda a fase interna de Tomadas de Contas Especiais, instauradas pelo Munícipio de Tramandaí. O pacto é celebrado por prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do mesmo. **Valor Total R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Processo Administrativo Nº 4488/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7FC6734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **G. W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 28.704.569/0001-57** Objeto: Contratação de empresa para realizar as publicações dos atos oficiais do Setor de Licitações junto ao Diário Oficial da União (DOU). O pacto é celebrado por prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo. **Valor Total R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Processo Administrativo Nº 35452/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CB1B91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FERRAZZA & FERRAZZA LTDA ME. CNPJ 27.323.968/0001-05. Locação de palco juri e palco com passarelas para realização da etapa final do evento GAROTA DA PRAIA 2023 às 16h, nas Av. Beira Mar, junto ao letreiro EU AMO TRAMANDAÍ. Valor Total: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **6412/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:63A5B15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2023: Objeto: ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, nos prédios e instalações de uso público do Município de Travesseiro***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **07/03/2023**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 22 de fevereiro de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:88664FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.117/2023

Extrato do Decreto Nº 2.117/2023 - Situação de Emergência. O Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 2.117/2023, de 17/02/2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 22 de fevereiro de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício,No Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:365FD17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso III, combinado ao art. 32, ambos da Lei Municipal nº 1.748, de 07/07/2022, e de acordo com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de responsabilidade, no prazo de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por mais trinta (30) dias, referente aos fatos narrados no Processo de Sindicância Investigatória nº 1.019, de 2021, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, conforme segue:

I - Nos termos do art. 3º, § 2º, inciso III, combinado ao art. 32, ambos da Lei Municipal nº 1.748, de 07/07/2022, tendo em vista que, em relato formulado junto ao protocolo do Município, pelo Vice-Prefeito no dia 13/08/2021, então respondendo interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, em relação à conduta da agente de saúde, identificada no Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância Investigatória nº 1.019/2021, *que o teria chamado de "mentiroso" e "não ser homem de palavra", em reunião realizada no recinto da Unidade de Saúde Dr. Menandro: "foi quando a servidora acabou se exaltando além do que já estava, me chamando de 'MENTIROSO" e que eu "NÃO SERIA HOMEM DE PALAVRA", me destratando em público pois na sala estávamos em mais pessoas e fazendo essas alegações em voz alta, sendo possível ouvir mesmo em outros ambientes do prédio, ainda alegou que eu não teria dito isto em outras reuniões, o que não se confirma pois sempre mantivemos a mesma linha e com o mesmo intuito que é de atender bem a comunidade"*, que segue em anexo, que, em tese, caracteriza conduta que tipifica a infração contida na alínea *"k"* do art. 482 da CLT, de acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.309, de 09 de

julho de 2015, conforme apurado no Processo de Sindicância Investigatória nº 1.019, de 2021.

II - Diante da possibilidade de a referida empregada ser alcançada pelo disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.309, de 2015, providências deverão ser tomadas quanto à questão disciplinar.

III - O Ministério Público Estadual, pela titular da Promotoria de Arroio do Meio, solicitou providências no sentido das punições aplicadas em face do fato exposto no inciso I do art. 1º desta Portaria, através do Ofício nº 01712.000.642/2021-0003, anexo.

Parágrafo único. Deverão ser assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Designar para compor a presente Comissão Processante os servidores **SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI,** CONTADORA – matrícula 528, lotada na Secretaria da Administração e Finanças, **LEICI LUANA FUCKS HENDGES –** AGENTE ADMINISTRATIVA – matrícula 605, lotada na Secretaria da Saúde e **FABRÍCIO JUNGKENN,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO – matrícula 367, lotado na Secretaria da Administração e Finanças, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**.

Art. 4º O rito a ser observado é o que estabelece a Lei Municipal nº 1.748, de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:051DA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2023

NOMEIA a Sra. DANIELA DA SILVA GOMES ESSIG, para exercer o cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Sra. **DANIELA DA SILVA GOMES ESSIG**, para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS**, Padrão "CC1", a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7255DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 63/2023, de 12 de janeiro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023, com indenização de dez (10) dias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C69F0789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2023

DESIGNA o servidor PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em substituição à titular.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **PEDRO HENRIQUE FINGER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** para responder pelo período de 10 (dez) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** em substituição à titular, afastada por motivos de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:112F10BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a **Dispensa de Licitação nº 457/2022**, para contratação da empresa **EMILY DUARTE WATTHEIR 02997536030**, para a prestação de serviços especializados de cuidador para aluna portadora de condições clínicas específicas (síndromes de Dravet e Shapiro) e com mobilidade reduzida, sendo necessário o acompanhamento nas atividades escolares e também prestação de cuidados de emergência, no turno da manhã das 6h:20m até 11h:50m na E.M.E.F Águas Brancas, no valor mensal de R$ 1.300.00,00 (hum mil e trezentos reais), prazo de execução até o fim do ano letivo em 15/12/2023, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 22 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:424E9DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.087/2023

DECRETO Nº 3.087, de 14 de fevereiro de 2023.

Estabelece o valor do repasse às escolas municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para aplicação no exercício fiscal de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, alterada pela Lei nº 2.916/2018 e conforme processo administrativo nº 2023/02/001848, de 08 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, para aplicação no exercício fiscal de 2023, obedecerá a seguinte escala:

ESCOLAS	VALOR
1. EMEF Almirante Barroso	**R$ 14.000,00**
2. EMEF Cândido J.de Carvalho	**R$ 9.000,00**
3. ETM Farroupilha / Qorpo Santo	**R$ 15.000,00**
4. EMEF Generoso Alves da Rosa	**R$ 9.000,00**
5. EMEM Gonçalves Dias	**R$ 13.000,00**
6. EMEF Jozué Machado dos Santos	**R$ 12.000,00**
7. EMEF Manoel Gonçalves Meireles	**R$ 9.000,00**
8. EMEF Manoel Luiz Kuhn	**R$ 9.000,00**
9. EMEF Nicolau Luis Rambor	**R$ 6.500,00**
10. EMEF Oswaldo Aranha	**R$ 9.000,00**
11. EMEM Prof. Liberato S. V. Cunha	**R$ 13.000,00**
12. EMEF Serafim Avila	**R$ 12.000,00**
13. EMEF Tristão Pereira Silva	**R$ 9.000,00**
14. EMEI Aly de Lima Poeta	**R$ 8.500,00**
15. EMEI Amor Perfeito	**R$ 10.000,00**
16. EMEI Criança Feliz	**R$ 8.500,00**
17. EMEI Maria T V Brietzke	**R$ 8.500,00**
18. EMEI Mundo da Fantasia	**R$ 8.500,00**
19. EMEI Mundo Encantado	**R$ 8.500,00**
20. EMEI Otavio F. Quadros	**R$ 8.500,00**
21. EMEI Pingo de Gente	**R$ 8.500,00**

Art. 2º Na aplicação dos recursos as escolas deverão obedecer o Plano deTrabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suasnecessidades operacionais e pedagógicas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de fevereiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2A3A1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 67/2022
Dispensa de licitação n° 55/2022
Contrato n° 31/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Globale Administradora de Bens
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na TF 10, Km 32 – Rincão dos Pinheiros, 3º Distrito de Triunfo/RS, com um prédio de 245m², com o respectivo terreno com 875m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades da coordenadoria Municipal de Integração ao Polo – Agência FGTAS/SINE.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2023, com previsão de término em 22 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBEABA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 62/2023
Dispensa de licitação nº 27/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 10/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO ATRON PLACA IVI 4413, da empresa Mecânica Rosa Diesel Ltda, inscrita no CNPJ n° 06.784.493/0001-84, no valor total de R$ 3.821,00 (três mil oitocentos e vinte e um reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBE4F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODI

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de março de 2023, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5536A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de março de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7DDF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de março de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01913840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, MNTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE PLACA SOLAR.

Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de março de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D038F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS CONFORME PROCESSO JUDICIAL.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de março de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2B1A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, DO TRATOR AGRÍCOLA CHASSI 1BM6100JJJA000992, MODELO TR 6100J, TRATOR JOHN DEERE 6100J, ANO/MODELO 2018.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de março de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:480DB3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas brancas, para acomodação de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 289/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6471C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 378/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F7D0E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Novo Rumo
OBJETO: Internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 03 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 350/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:374561DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 952/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 350/2023 PROCESSO LC: 359 CONTRATO Nº 028/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 350/2023,** em favor do **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO**, para internação de um paciente, menor de idade, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076, no valor de R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CDFC571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a análise de água padrão outorga e teste de bombeamento dos poços artesianos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental
VALOR: R$ 13.000,02 (treze mil reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 363/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:65B67DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eliziani dos Santos Barbieri – ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de máquina tipo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com operador, para construção de 12 (doze) micro açudes nos assentamentos localizados no interior do Município de Tupanciretã, com recursos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul - Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes).
VALOR: R$ 8.645,00 por micro açude, perfazendo um valor total de R$ 103.740,00 (cento e três mil setecentos e quarenta reais) pela construção dos 12 micro açudes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DEB0286C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.060, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N° 3.060, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede aumento real à remuneração dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento real de 1,07% (um virgula zero sete por cento) ao Servidores do Legislativo, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5E75DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.811, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.811, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 400.0000,00 (Quatrocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.053, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2,147– Manutenção das Atividades do RPPS
3390.86.00.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência R$ 400.000,00
RECURSO: 0800 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
CO (Código de Acompanhamento): 1111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2022, no recurso vinculado 0050 - RPPS, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (Jan/2022 a Dez/2022), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021 (Lei Orçamento Anual - 2022 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DE5D2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.812, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.812, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 102.720,00 (Cento e dois mil, setecentos e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.056, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,119 – Fomento a Bovinocultura, Suinocultura, Piscicultura e Outras Culturas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 102.720,00
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, e Desenvolvimento Rural no valor de R$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0B134D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.813, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.813, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.057, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 – 1,015 – Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 70.000,00
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BCFFB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.814, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.814, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.058, de 17 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.0305.0111 – 2,154 – Manutenção de Políticas/Programas de Controle e Bem-Estar Animal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:26D98C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Portuguesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	CAROLINA HERTZ	1º lugar
04	JANAINA GORETI DA SILVA STORCH	1º lugar
03	LETÍCIA KAUFMANN	3º lugar
02	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	4º lugar

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1A288992

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 12/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **27 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.156 de 08 de novembro de 2022.

I – CARGO: MOTORISTA
TELMO DE SOUZA PEREIRA – 2º LUGAR
NAIRTON RODRIGUES DIAS – 3º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:53F08F11

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 011/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **27 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIVIANE DA SILVA HAAS – 9º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2A99F607

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº014/2023

CONTRATO Nº014/2023
OBJETO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **Contratada**: **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE,** inscrita no CNPJ sob Nº 09.376.212/0001-42. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°

01.624.729/0001-00. **VALOR:** valor total de **R$106.765,40**(cento e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **PRAZO**: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de até 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:80A7CBBA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº015/2023

CONTRATO Nº015/2023
OBJETO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **Contratada**: **MARCOS HERTZ CARVALHO,** inscrita no CNPJ sob nº09.228.455/0002-14. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **VALOR:** o valor total de **R$ 12.757,48 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) PRAZO**: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de até 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:44B07EB3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº016/2023

CONTRATO Nº016/2023
OBJETO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **Contratada**: **FABIO KIRST - ME,** inscrita no CNPJ sob 11.640.985/001-36. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **VALOR:** o valor total de **R$ 20.011,20 (vinte mil onze reais e vinte centavos). PRAZO**: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de até 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5A835173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas, com a empresa JIREH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 17/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DDEBE10D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência em 22/02/2023, respectivamente até a data de 22/02/2024. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 5,774320%, correspondente ao período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, passando a vigorar o preço de R$ 161,83 (cento e sessenta e um reais, oitenta e três centavos) mensais para a execução dos serviços ajustados, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:754C59E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 25/04/2023, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E565C9B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 259 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 260 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 307 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 308 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 309 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 310 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 305 - MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CIES, 331 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, 329 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 22/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E282C4F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 259 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 260 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 307 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 308 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 309 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 310 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 305 - MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CIES, 331 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, 329 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4,67 (**quatro reais e sessenta e sete centavos) por passagem urbana e **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 22/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7E190FD8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 259 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 260 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 307 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 308 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 309 – TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 310 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, 305 - MANUTENÇÃO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CIES, 331 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, 329 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2023 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 22/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0056156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura das Propostas: 16 de março de 2023, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 22/02/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8715CBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60152

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A contratação de Empresa especializada para execução de algerosas e rufos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Biblioteca Municipal, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09, PROCESSO 60152/2023",** com fulcro no artigo **24, Inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60152/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNILARIA PADRE REUS LTDA
ENDEREÇO: AV DIAMANTE
70193 24.077.592/0001-08
XANGRI-LA
VALOR: 28.062,00

Xangri-Lá, 22 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:25593CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 42/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONCESSÃO PÚBLICA PARA ADOÇÃO DE PASSARELAS LICENCIADAS E TOTENS, LOCALIZADOS A BEIRA MAR DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 47/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E7BA9B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55326

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE CONSERTO DO VEICULO PLACA JAU8C72, ACIDENTE OCORRIDO EM 07/12/2022 MOTORISTA JOSÉ ADAIR OLIVEIRA REIS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08 CONFORME PROCESSO",** com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55326/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FABRICIO SCHENATO
ENDEREÇO: Av Central Norte

70841 36.032.413/0001-03

XANGRI-LA
VALOR: 1.900,00

Xangri-Lá, 22 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7C5FF15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 62352

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Portal Gaúcho para Rodeio Crioulo Estadual 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO NO EVENTO # 12 PROCESSO 62352/2023",** com fulcro no artigo **25, Inciso III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62352/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE -
ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO
70923 07.453.253/0001-60
POMERODE
VALOR: 20.000,00

Xangri-Lá, 22 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A62F7688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2023

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de fevereiro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.619	STEFANIE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Ensino	125
58.620	MARA SUZETE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Ensino	126
58.621	SIMONE STEVENS JACOBS	Auxiliar de Ensino	127
58.622	DIESSICA DAIANE BRAGA BURGDURFF	Auxiliar de Ensino	128
58.623	ELIANE TIMM BORGES	Auxiliar de Ensino	129
58.624	PATRICIA LOPES DE MORAES	Auxiliar de Ensino	130
58.625	CLAUDINEIA GOMES	Auxiliar de Ensino	131
58.626	ROGER WILLIAM SCHWENGBER	Auxiliar de Ensino	132
58.627	SHEILA SCHUATZ BOEIRA	Auxiliar de Ensino	133
58.628	CAROLINE PIAZER	Auxiliar de Ensino	134
58.629	FABIANA DE FATIMA DRUZIAN	Auxiliar de Ensino	135
58.630	REJANE SANTIAGO OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	136
58.631	ANDRIELE DA SILVA	Auxiliar de Ensino	137
58.632	TATIANE DA SILVA SARAIVA	Auxiliar de Ensino	138
58.633	MARCIA SAMPAIO DA SILVA	Auxiliar de Ensino	139
58.634	GIULIA MULLER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	140
58.635	CLÁUDIA JOSIANE DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	141
58.636	ATAIS DA SILVA ELIAS	Auxiliar de Ensino	142
58.637	GIOVANA BACCIN GUARIZE	Auxiliar de Ensino	143
58.638	GREICE SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Ensino-2º Chamada	23
58.639	DAMARIS TERRA SOUZA	Serviços de Cozinha-2º chamada	19
58.640	UIRLEI HENRIQUES GUEDES	Serviços de Cozinha-2º chamada	26
58.641	ROSANGELA MARIA CARDOSO	Serviços de Cozinha-2º chamada	43
58.642	MARINEZ CORREA DA SILVA	Serviços de Cozinha-2º chamada	67
58.643	LURDES LEONI FISCHER	Serviços de Cozinha -2º chamada	69
58.644	FLÁVIA ESCOUTO SCHWARTZHAUPT	Farmacêutico	6

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43DF7F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED - EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017, Nº 080/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/02/2023**, conforme Decreto nº 025, de 23 de fevereiro de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
a) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
b) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
c) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/02/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
266º	ELISSANDRA NORNBERG SCHEUNEMANN	09:20	9:30
267º	ELENICE SEDREZ MONTAGNA	09:30	10:10
268º	FABIANI SIEFERT MULLER	09:40	
269º	LETICIA MORAES DOS SANTOS	09:50	
270º	RENATA VIEIRA NUNES	10:00	
271º	LETICIA STEIN LUDTKE	10:10	10:40
272º	PAMELA SARAIVA DOS SANTOS	10:20	
273º	ELIANE RADMANN SCHERDIEN	-	
274º	IGOR DANIEL MARTINS PEREIRA	10:30	
275º	DIOVANA MACHADO RADMANN	10:40	11:20
276º	FERNANDA MARIA LOURENCO ABRAHAO	10:50	
277º	VANGELA REGINA MARTINS DE PAIVA	11:00	
278º	SABRINA DOS SANTOS FARIAS	11:10	
279º	MARINES FONSECA MÜLLER	11:20	12:00
280º	NATHANA DA SILVA SARAIVA	11:30	
281º	FRANCINE ILHA DE MACEDO	11:40	
282º	SHANA LETIELE DE OLIVEIRA ROCKENBACH	11:50	
283º	FABIOLA MORAIS GOMES	12:00	12:40

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 02/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
305º	DYULIA AMANDA DE SOUZA PINHEIRO	12:10	12:40
306º	NORIS REGINA DIAS RODRIGUES	12:20	
307º	LUIS FERNANDO GOULART CARPINTER	12:30	
308º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*	--------	
309º	TANIA JESKE DUARTE	12:40	13:10
310º	LAURA CRISTINA BORGES DUARTE	12:50	
311º	MARTA ELIANE BEHLING SCHUMACHER	13:00	

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
305º	DYULIA AMANDA DE SOUZA PINHEIRO	08:10	08:50
306º	NORIS REGINA DIAS RODRIGUES	08:20	
307º	LUIS FERNANDO GOULART CARPINTER	08:30	
308º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*	08:40	
309º	TANIA JESKE DUARTE	08:50	09:30
310º	LAURA CRISTINA BORGES DUARTE	09:00	
311º	MARTA ELIANE BEHLING SCHUMACHER	09:10	

CARGO	**MERENDEIRA– CONCURSO Nº 02/19**		
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
120º	TAINAN SILVA DE OLIVEIRA	09:20	09:30
121º	DENISE PEROBA DE ANDRADE	09:30	10:10

REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	**SECRETARIO ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
251º	ROSILAINE SOUZA DE FIGUEIREDO MOURA	09:40	10:10
252º	VAGNER LOPES MATTOZO	09:50	

REPOSIÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 01/03/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
376º	CICERO JOBIM	10:00	10:10
377º	SILVIA SANTOS	10:10	10:50
378º	ROSI MERY PEREIRA VARGAS RODRIGUES	11:20	

379º	MARCUS VINICIUS NEVES DA CRUZ	11:30	

O prazo de posse se encerra em **14 de março de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B4D96AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 DATA DE ABERTURA: 06/03/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023
DATA DE ABERTURA: 06/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 de Março de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023**, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **06/03/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **06/03/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Alvara de funcionamento expedido pelo **Departamento de Polícia Federal**. (Em plena validade).

A empresa deverá apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe, bem como o **certificado de conclusão do curso de formação de vigilante**; (expedido por órgão competente).

**** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.***

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de Fevereiro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETIVO:

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023.**

02. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.
2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.
2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.
2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.
2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.
2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.
2.7 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.
2.8 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.
2.9 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.
2.10 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.
2.11 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.
2.12. Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/03	25	8 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
16/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
19/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
20/03	25	0 horas à 12 horas	12 horas cada	300 horas
				4.325 horas

TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote/item	**Produto / descrição**	Quantidade	Valor de referência horas homens (r$)	Valor da proposta horas/homens (r$)
01/01	**SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	4.325 horas/homens	12,70	

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 278/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023,** conforme tabela de valores e de escala, abaixo:

Lote/item	**Produto / descrição**	Quantidade	Valor da proposta horas/homens (r$)
01/01	**SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA** Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	4.325 horas/homens	

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.
2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.
2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.
2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.
2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.
2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.
2.7 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.
2.8 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.
2.9 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.
2.10 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.
2.11 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.
2.12. Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/03	25	8 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
16/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
19/03	25	0 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas

20/03	25	0 horas à 12 horas	12 horas cada	300 horas
				4.325 horas

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$** _____ (_____). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.
3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se compromete, nos dias, hora e locais estabelecidos neste Contrato, apresentar-se com equipe capacitada e uniformizada, composta por seguranças treinados.
Os seguranças não farão uso de arma de fogo, estarão munidos apenas de colete balístico, algemas, bastões e rádio comunicador.
A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação e transporte das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora Srª. Rosangela Rosca Mariano, matricula nº 1343-9/1 que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
I - Pela **CONTRATANTE,** quando:
- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

II - Pela **CONTRATADA,** quando:
- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omisso:

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, _____2023.

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:
1- _____ 2-_____ CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:783D89EE

